SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2045

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo Administrativo: 12210005/2022
Contrato nº 05/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: VB DE M FILHA EIRELI, CNPJ nº 28.389.338/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Poço das Trincheiras/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Vanuza Bezerra de Mendonça Filha pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:AC64B9CF

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo Administrativo: 12210002/2022
Contrato nº 03/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.818.196/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Inhapi/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Luís Fernando de Carvalho Falcão pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5C67EC96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios e equipamentos de cozinha para as escolas que integram a rede municipal de ensino para atender a demanda da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anadia, em favor das empresas **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ: 39.537.400/0001-76; CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15; J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05; NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.170.510/0001-70; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 37.730.284/0001-81,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:AACDC9C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 015/2022 CUJO OBJETO É TERCEIRA CHAMADA DA OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIACHO PIAUÍ - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros designados pela Portaria n° 441/2023, de 18 de ABRIL de 2023, Melania Fontes de Deus Leão, Anderson Ferro Neves e Yago Duarte de Oliveira, para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **F.P. CONSTRUTORA LTDA** portadora do **CNPJ nº 41.160.680/0001-98** de acordo com a análise desta Comissão a empresa **ATENDEU** todos os itens no que diz respeito a Habilitação, **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA** portadora do CNPJ n° 41.157.967/0001-69 de acordo com a análise desta Comissão a empresa **ATENDEU** todos os itens no que diz respeito a Habilitação, **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** portadora do CNPJ n° 00.338.885/0001-33 de acordo com a análise desta Comissão a empresa **ATENDEU** todos os itens no que diz respeito a Habilitação e **W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA** portadora do CNPJ n° 21.162.446/0001-92 de acordo com a análise desta Comissão a empresa **ATENDEU** todos os itens no que diz respeito a Habilitação. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 19 de maio de 2023 até as 14 horas, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresa habilitada será realizada no dia **22/05/2023** (segunda-feira), às 09h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Arapiraca, 11 de maio de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:53D595F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA nº 335/2023 GABSEC/ADM

A prefeita de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a cessão da servidora **MARIA LUÍSA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 008.277.864-76, farmacêutica, a fim de que exerça suas funções junto a Prefeitura Municipal de Pilar, com ônus para o órgão cessionário, para a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/AL, 11 de maio de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 11 de maio de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:55902976

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023
PROCESSO: 0407.0001.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA**, CNPJ 07.754.145/0001-27.
OBJETO: O objeto do termo de contrato é o fornecimento de combustíveis automotivos, por meio do saldo restante da ARP nº 43/2022, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos, a fim de atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023
VALOR GLOBAL: **R$ 154.343,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais)**
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023
PROCESSO: 0403.0007.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA**, CNPJ 07.754.145/0001-27.
OBJETO: O objeto do termo de contrato é o fornecimento de combustíveis automotivos, por meio do saldo restante da ARP nº 43/2022, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos,

a fim de atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023
VALOR GLOBAL: R$ 8.434,95 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023
PROCESSO: 0405.0012.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA**, CNPJ 07.754.145/0001-27.
OBJETO: O objeto do termo de contrato é o fornecimento de combustíveis automotivos, por meio do saldo restante da ARP nº 43/2022, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos, a fim de atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:o prazo de vigência desse contrato é de até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023
VALOR GLOBAL: **R$ 306.173,61 (trezentos e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos).**
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023
PROCESSO: 0403.0026.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA**, CNPJ 07.754.145/0001-27.
OBJETO: O objeto do termo de contrato é o fornecimento de combustíveis automotivos, por meio do saldo restante da ARP nº 43/2022, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos, a fim de atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$53.879,45 (cinquenta de três mil mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023
PROCESSO: 0403.0018.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA, CNPJ 07.754.145/0001-27.**
OBJETO: O objeto do termo de contrato é o fornecimento de combustíveis automotivos, por meio do saldo restante da ARP nº 43/2022, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos, a fim de atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023
VALOR GLOBAL: R$403.215,28 (quatrocentos e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023
PROCESSO: 0403.0028.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA, CNPJ 07.754.145/0001-27.**
OBJETO O objeto do termo de contrato é o fornecimento de combustíveis automotivos, por meio do saldo restante da ARP nº 43/2022, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos, a fim de atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023
VALOR GLOBAL : 27.246,70 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023
PROCESSO: 0410.0022.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA - **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA, CNPJ 07.754.145/0001-27.**
OBJETO: O objeto do termo de contrato é o fornecimento de combustíveis automotivos, por meio do saldo restante da ARP nº 43/2022, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos, a fim de atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.
VALOR GLOBAL:R$ 45.708,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:0A43736F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 025/2023, firmado em 20/04/2023, com as empresas: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ nº 27.390.230/0001-60, Valor: R$ 181.105,00;
Ata de Registro de Preços nº 026/2023, firmado em 20/04/2023, DIEGO RAMON MARTINS ROCHA -ME, CNPJ nº 14.798.047.0001-57, Valor: R$ 404.523,00.
Ata de Registro de Preços nº 027/2023, firmado em 20/04/2023, R F. DA SILVA EPP, CNPJ nº 31522.859/0001-94, Valor: R$ 146.746,50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PNAE), Correlatos; Amparo: Pregão Eletrônico nº 12/2023; Processo: 02080002/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Wellington José Silva dos santos/ Diego Ramom Martins Rocha e Robson Fernandes da Silva respectivamente.

Belo Monte/AL, 12/05/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:BE42F205

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: O Município de Belo Monte/AL, informa aos interessados que estará realizando Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP - 2ª CONVOCAÇÃO - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda escolar (PNAE). data/horário: 25 de maio de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, apartir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 12/05/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3D32B33E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, Objeto: **Construção de Uma Creche de 04 Salas**, neste Município, **Abertura da Sessão** as 08:30 h, do dia 29 de maio de 2023, Valor Estimado de R$ 2.041.061,41.
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, Objeto: **Reforma e Melhorias em 05 Escolas Municipais**, em Branquinha/AL, **Abertura** as 08:30 h, do dia 01 de junho de 2023, **Valor Estimado** de R$ 1.013.652,11.
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, Objeto: **Construção de Um Mercado Público**, neste Município, **Abertura** as 08:30 h, do dia 05 de junho de 2023, **Valor Estimado** de R$ 1.196.130,97.
Informações: As Tomadas de Preços, serão realizadas pelo regime de empreitada por menor preço global, o Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 11 de maio de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5AE780EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2023

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **G S COSTA - ME.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos de "HIGLANDER".**
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Celebração: 02/05/2023;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Gressiely Silva Costa.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1FB767A0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20 de março de 2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

LICITANTES HABILITADAS:
- Cooperativa dos Produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana – COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08;
- Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Barro Branco, inscrita no CNPJ sob nº 13.056.046/0001-74.

Branquinha/AL, 11 de maio de 2023

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:584F0333

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20 de março de 2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

LICITANTES HABILITADAS:
- Cooperativa dos Produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana – COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08;
- Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Barro Branco, inscrita no CNPJ sob nº 13.056.046/0001-74.

Branquinha/AL, 11 de maio de 2023

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:24245436

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE ERRATA

ERRATA

O Setor de Compras do Município de Cacimbinhas – Estado de Alagoas, por intermédio de seu Diretor, o Sr. Adiel de Albuquerque Ferreira, torna público a todos interessados que, na edição de 11 de novembro de 2023, ANO X, N° 2044, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, foi publicado pelo Departamento de Compras, para Aviso de Cotação. Onde se lê: prestação de serviços de recarga de cilindros de gás medicinal oxigênio**,** Leia-se: apenas contratação de empresa especializada para Gestão da Transparência, Serviço de Informação ao Cidadão, Ouvidoria e Home Page Institucional, lançamos mão desta errata.

Cacimbinhas – AL 11 de maio de 2023

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:F9964CF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2023 – FME;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 45.261.576/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PRA ESCOLA LENILDO FERREIRA;
VALOR GLOBAL R$: 153.255,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0217-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 03/04/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:07BE2A33

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2023 – FME;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: G E DISTRIBUIDORA E INDUÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 4.261.576/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 152.559,85 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0223-0002//2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F523A8E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

PROC. ADM. Nº 0316036/2023 - EDITAL Nº 001/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Data de abertura: 05 de junho de 2023, às 09h:00min. Acolhimento dos projetos de venda a partir de 12/05/2023 às 08:00 horas até 05/06/2023 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Local - Sala de reuniões do Centro Administrativo Multissetorial, situado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, Centro, Campo Alegre/AL, próximo ao Banco Bradesco – Informações: cplcampoalegre@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.

Campo Alegre/AL, 11 de Maio de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B392DF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0501012/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 012/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS E JANELAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO - ME
VALOR: R$ 1.403.225,58 (um milhão e quatrocentos e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02/05/2024 (2 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Campo Alegre, 11 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:807B91D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0301012/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 012/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS E JANELAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 542.246,03 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02/05/2024 (2 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Campo Alegre, 11 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D8A8B063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0101012/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 012/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS E JANELAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO
VALOR: R$ 525.768,67 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02/05/2024 (2 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento,

não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Campo Alegre, 11 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5204B748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0201012/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 012/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS E JANELAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES
VALOR: R$ 125.022,46 (cento e vinte e cinco mil e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02/05/2024 (2 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Campo Alegre, 11 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EB913D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -Nº 0401012/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 012/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS E JANELAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES
VALOR: R$ 862.896,43 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02/05/2024 (2 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Campo Alegre, 11 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:581DB6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EXTRATO CONTRATO Nº 0101023/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 023/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: S A DE SOUZA GRIZ
VALOR: R$ 10.695.748,82 (dez milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/04/2024 (25 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Campo Alegre, 11 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FC155ECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 123 CANAPI/AL, 09 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 123 CANAPI/AL, 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 04180010/2023, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do servidor (a) público (a) municipal, Maria José Severo, ocupante do cargo de cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 842.270.014-04, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, entre 1º/03/2023 a 27/08/2023, nos termos do art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n. 021/2005.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:EAD9287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.943.053/0001-25
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **licenciamento de software para gerenciamento do almoxarifado, gerenciamento do patrimônio, gerenciamento de compras e gerenciamento do financeiro**;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 14/04/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Aldeir Antônio da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1D96A7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 20.871.412/0001-04

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **licenciamento de software para gerenciamento de protocolo e portal da transparência**;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 14/04/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e ***Mércio José Tavares Lopes Júnior***

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:37B6A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ: 26.510.225/0001-81
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para licenciamento de software;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 14/04/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Glauco Augusto Berti Vasconcelos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:76254B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para **licenciamento e software**, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL
Do Valor: *O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do lote 01, item 01, que perfaz a ordem de* **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**, *por força deste instrumento recebe um acréscimo de 23% (vinte e três por cento) passando consequentemente seu valor para* **R$ 119.556,00 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais), ser pago em parcelas mensais de** R$ 9.963,00 (nove mil novecentos e sessenta e três reais), mantendo-se as demais condições de pagamento
Celebração: 16/03/2023
Signatários: **Vinicius José Mariano de Lima e Glauco Augusto Berti Vasconcelos**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:46781126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: DIOGO DE ABREU LEAO, CNPJ 30.168.403/0001-05.
Valor registrado R$ 385.537,25 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Diodo de Abreu Leão**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 10.668.687/0001-91.
Valor registrado R$ 125.374,60 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Marcia Farah

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ 16.951.665/0001-10.
Valor registrado R$ 84.930,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Luciana Alves de Resende
.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9F275264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Pregão Eletrônico nº 13/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 37.443.252/0001-03.
Valor registrado R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de relógios de pontos (com instalação) e leitores biométricos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 26/04/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adson Simões de Almeida.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Pregão Eletrônico nº 13/2023.2
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA CNPJ** 10.583.617/0001-30,
Valor registrado R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS (COM INSTALAÇÃO) E LEITORES BIOMÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 04/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Adma dos Santos Barbosa**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:50762EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 17.918.110/0001-30.
Valor registrado R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONAS, PULVERIZADOR, ROÇADEIRA, ARAME FARPADO E GRAMPO PARA CERCA, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jefferson Benites Cardoso.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ 17.316.653/0001-87.
Valor registrado R$ 5.844,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONAS, PULVERIZADOR, ROÇADEIRA, ARAME FARPADO E GRAMPO PARA CERCA, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jose Elias Bezerra Barros.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E6521F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ 07.045.994/0001-01
Valor registrado R$ 18.420,50 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AS MERENDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Rosilene Tonatto Spazzini

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30**.
Valor registrado R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AS MERENDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Jefferson Benites Cardoso**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5FB23248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 CANAPI/AL, 09 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 120 CANAPI/AL, 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 02280016/2023, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Auxiliadora da Silva,

ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 036.471.714-92, durante o período de 27/02/2023 a 27/05/2023, nos termos do art. 201, I, da Constituição Federal c/c as Leis Municipais de nº 021/2005 dos art. 193 a 197 e nº 270/2022 do art. 115.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A401B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121 CANAPI/AL, 09 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 121 CANAPI/AL, 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 04180009/2023, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Betânia Feitoza de Lima, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 009.053.544-86, durante o período de 06/04/2023 a 05/07/2023, nos termos do art. 201, I, da Constituição Federal c/c as Leis Municipais de nº 021/2005 dos art. 193 a 197 e nº 270/2022 do art. 115.
.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BAE3188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122 CANAPI/AL, 09 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 122 CANAPI/AL, 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 03270002/2023, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Edilson Virgílio Henrique, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 892.283.084-00, durante o período de 15/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do art. 201, I, da Constituição Federal c/c as Leis Municipais de nº 021/2005 dos art. 193 a 197 e nº 270/2022 do art. 115.
.
.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:69EE9AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 118/2023

Portaria n. 118/2023

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
ZELMA SANTOS SILVA – CPF Nº 009.089.654-86 – N1CD – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAS/AOP.

Canapi – AL, 09 de maio de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

* Efeitos financeiros retroativo a partir de dezembro de 2022.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A993163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 119/2023

Portaria n. 119/2023

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
OSMARIA RODRIGUES DOS SANTOS – CPF Nº 045.935.564-30 – N2CF – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAS/AOP.

Canapi – AL, 09 de maio de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D475B102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 117/2023

Portaria n. 117/2023

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA – CPF Nº 043.129.644-83 – N2CF – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAS/AOP.

Canapi – AL,09 de maio de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:17F14515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **confecção dos simulados de matemática e língua portuguesa para os alunos do 5º e 9º ano da rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setor.cotacoes.canapi@outlook.com.

Canapi/AL, 11 de maio de 2023

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0AA52F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e a empresa **RC DE FREITAS,** inscrita no CNPJ 24.240.998/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);**

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 28/04/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Matteus Souza de Freitas

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6D976DA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 33/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA O USO DA PISTOLA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA INCAPACITANTE PELA GUARDA MUNICIPAL - GM E PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Estadual e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.060, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional, em seu Art. 7º estabelece que o Poder Executivo editará regulamento classificando e disciplinando a utilização dos instrumentos menos letais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas para o controle, a habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada do Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Guarda Municipal - GM de Delmiro Gouveia, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, concomitantemente com a Lei Municipal nº 1155/2016 e Código de Conduta - Regimento Disciplinar da Guarda Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, conforme a Lei Municipal nº 920 de 02 de janeiro de 2008 e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento de Operação de Pistola de condutividade Elétrica Incapacitante para a Guarda Municipal - GM e para a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia, anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 17 de fevereiro de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:6D2EA1FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 34/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA A NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOBRE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA COM UTILIZAÇÃO RURAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de comprovação da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU sobre os imóveis localizados na zona urbana, explorados por atividade extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

DECRETA

Art. 1º Para comprovação de que o imóvel é utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, e que, incide apenas o ITR sobre o mesmo, nos termos do Decreto-Lei nº 57/66, o requerimento deverá ser acompanhado de original e cópia (ou de cópia autenticada) dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação da pessoa com legitimidade para peticionar;

II - Matrícula do imóvel atualizada, escritura, documento de posse ou certidão de inexistência de matrícula;
III - Contrato de arrendamento, parceria ou comodato, se for o caso;
IV - Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
V - Cadastro Ambiental Rural - CAR;
VI - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - atualizado;
VII - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) ou do recibo de entrega, dos exercícios sob análise;
VIII - Comprovante de inscrição ativa como produtor rural junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas;
IX - Notas de produtor rural do período, ou justificativa da sua inexistência em virtude de atividade de subsistência ou especificidade do ciclo de produção;
X - Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, de que o imóvel objeto da solicitação de não incidência do IPTU é destinado à exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, indicando o percentual da área do imóvel ocupada para cada tipo de produção, cultivo ou criação com declaração discriminando todos os tipos de cultivos, criações ou produtos que explora, bem como atestando em quais anos requeridos a produção ocorreu.

§ 1º Os documentos deverão refletir a efetiva destinação do imóvel, devendo comprovar a atividade rural.

§ 2º Falecido o titular do imóvel, deverá apresentar cópia de seu documento de identidade e de documentos que comprovem a condição de herdeiro enquanto não encerrado o processo de inventário.

§ 3º Poderão ser solicitados outros documentos e informações pelo Município, caso necessário.

§ 4º Para fins de comprovação de desempenho de atividade para fins de subsistência prevista no inciso IX, poderão ser levados em consideração declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, comprovante de aposentadoria rural, inscrição junto ao Sindicato Rural, entre outros critérios a serem analisados pela autoridade.

Art. 2º O requerimento deverá ser protocolado por intermédio de ferramenta oficial de trâmite eletrônico de documentos do Município, ou, na sua falta, através de petição a ser entregue em duas vias, uma para protocolo do cidadão e a outra para a Secretaria Municipal de Agricultura que:

I - realizará vistoria com imagem no imóvel;
II - emitirá declaração com a proporção econômico rural utilizada, nos termos do artigo anterior; e
III - encaminhará toda a documentação para a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal Finanças.

Art. 3º A Coordenação de Instrução e Julgamento analisará a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e, em caso de regularidade dos documentos acostados que comprovem a atividade rural no período requerido, confirmará a não incidência do IPTU e, ato seguinte, comunicará ao Departamento de Cadastro Imobiliário para as atualizações necessárias das características do imóvel.

Parágrafo único. Verificada a incidência do IPTU pela Coordenação de Instrução e Julgamento, a inscrição da propriedade poderá será promovida e/ou alterada de ofício e será lançado o tributo, devendo o contribuinte ser notificado nos termos da legislação tributária.

Art. 4º O deferimento da não incidência do IPTU sobre o imóvel terá validade para os 03 (três) exercícios subsequentes, quando, ao fim do período, deve o contribuinte solicitar nova declaração a ser emitida Secretaria Municipal de Agricultura, conforme previsto no art. 1º, para continuar com o benefício da não incidência.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer alteração que importe na incidência do IPTU, é fixado em 30 (trinta) dias o prazo para promoção da inscrição/alteração, sob pena de aplicação de multas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de Fevereiro 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:B20AD6E2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 064/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Regimento Interno da Coordenação de Instrução e Julgamento, na forma em que dispõe e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de disciplinar a aplicabilidade das disposições expressas no Código Tributário do Município de Delmiro Gouveia, Lei nº 1382/2022 (CTM), mais precisamente no que diz respeito aos artigos 423 a 429, concernentes ao Contencioso Administrativo, em Primeira Instância,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Coordenação de Instrução e Julgamento, publicado com este Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 19 de Abril de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA
Prefeita

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 064/2023
COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Coordenação de Instrução e Julgamento (CIJ), criada pela Lei nº 1.382, de 23 de dezembro de 2022, constitui órgão colegiado da Administração Tributária Municipal, de natureza consultiva e deliberativa, julgador de Primeira Instâncias Administrativas respectivamente, nas áreas de sua competência, sendo independente e autônomo em sua função judicante.

Parágrafo único. A CIJ vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Finanças que deverá prover os meios e recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete, nos termos do art. 423, I da Lei nº 1.382/2022, em Primeira Instância Administrativa, a Coordenação de Instrução e Julgamento, o julgamento monocrático de processos contenciosos e de consulta em matéria tributária.
CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Coordenação de Instrução e Julgamento - CIJ, será constituída por:

I – Um Coordenador titular, integrante de carreira específica da administração tributária;

II – Um Coordenador suplente, integrante de carreira específica da administração tributária;

III – Equipe auxiliar composta por 2 (dois) servidores efetivos ou não, com experiência na área da administração tributária ou graduado em área que proporcione conhecimento técnico para lidar com as matérias inerentes à tributação.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO E POSSE

Art. 4ºOs membros do CIJ serão nomeados pelo Secretário Municipal de Finanças para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para novo mandato.

Parágrafo único. A investidura dos integrantes da equipe auxiliar não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma coordenação no período subsequente.

Art. 5º O mandato dos membros do CIJ iniciará no dia da Posse.

Art. 6ºOs titulares tomarão posse perante o Secretário Municipal de Finanças.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições comuns aos integrantes do Corpo de Julgadores de Primeira Instância:

I - preparar e sanear os processos contenciosos fiscais, de constituição de crédito tributário não contencioso e de consulta, para distribuição e julgamento, tanto em Primeira quanto em Segunda Instância Administrativa;

II - controlar os processos sob sua jurisdição, observando os prazos e encaminhando-os aos órgãos julgadores, com as respectivas notificações ou editais e acompanhando sua tramitação até solução final;

III - intimar o sujeito passivo para:

a) tomar conhecimento da decisão de Primeira Instância;

b) pagamento da quantia exigida no Auto de Infração;

c) ou impugnação da exigência, instruída com os documentos em que se fundar, mediante recurso voluntário à Segunda Instância;

IV - conceder vista do processo ao sujeito passivo ou ao seu representante legalmente constituído, na própria unidade, quando requerida no prazo para impugnação;

V - receber ou determinar o recebimento da impugnação e sua juntada ao processo;

VI - promover o cumprimento das diligências determinadas pelas autoridades julgadoras;

VII - lavrar Termo de Revelia, quando não apresentada a impugnação, ou Termo de Perempção, quando não apresentado o recurso, na forma e nos prazos previstos na Lei Municipal nº 1.382/2022;

VIII - remeter o processo à autoridade competente para julgamento em Primeira e/ou Segunda Instância, conforme o caso;

IX - prestar às partes, informações sobre o andamento dos processos;

X - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, as Resoluções da Coordenação de Instrução e Julgamento e do Conselho Tributário Municipal e demais leis, regulamentos e normas pertinentes;

XI - praticar outros atos decorrentes de disposições de lei ou regulamentos, na esfera de sua competência.

XII – o julgamento monocrático de processos:

a) contenciosos fiscais;

b) de constituição de crédito tributário não contencioso;

c) de consulta em matéria tributária:

XIII- a declaração de perempção dos recursos voluntários e embargos do sujeito passivo.

XIV - instruir processos de sua competência, solicitando, por despacho fundamentado:

a) realização de diligências necessárias à completa instrução dos feitos;

b) ou nova intimação da parte para saneamento do processo;

XV - requerer que a parte exiba documentos, livros ou coisas que estejam ou devam estar em seu poder, presumindo-se verdadeiros, no caso de recusa injustificada, os fatos que dependam da exibição;

XVI - prolatar decisões, constituídas de relatório, fundamentação legal e *decisum*, em processos contenciosos fiscais e de consulta, submetidos ao seu julgamento;

XVII - apreciar pedido de descaracterização da não contenciosidade de crédito tributário;

XVIII - emitir pareceres, em outras situações, quando expressamente determinado pela Administração Municipal;

XIX - promover o registro dos processos que lhes forem distribuídos, acompanhando sua tramitação até a solução final;

XX - informar ao Secretário Municipal de Finanças sobre os autos de infrações anulados, total ou parcialmente, por força de decisão proferida nos processos contenciosos fiscais e as irregularidades praticadas por servidores do Fisco, que importem em prejuízo das peças fiscais lavradas.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Seção I
Da Distribuição de Processos

Art. 8º A distribuição de processos aos Julgadores da Primeira Instância será feita mediante sorteio de forma equitativa, e, quando for o caso, com formalização da entrega em termo próprio, observadas a preferência de tramitação e a periodicidade estabelecidas pela CIJ.

§ 1º O integrante da CIJ ausente, quando do sorteio de processos, em condições de recebê-los ou de neles se manifestar, será representada por um dos seus pares.

§ 2º No caso do Julgador ter anteriormente se manifestado no processo ou recebido o mesmo para estudo, este ser-lhe-á distribuído sem sorteio, exceto quando este procedimento não for administrativamente viável.

§ 3º Os processos em retorno de diligência serão distribuídos, sem sorteio, ao Julgador originário, exceto nos casos em que este procedimento não for administrativamente viável.

Seção II
Do Impedimento e da Suspeição

Art. 9º. Fica impedido de atuar no processo, o Julgador de Primeira Instância, quando:

I - for autor do procedimento fiscal;

II - for parente, até o 3º (terceiro) grau civil, do autuante, do autuado ou de seu representante no processo;

III - for sócio, acionista ou prestador de serviço da empresa autuada;

IV - tiver emitido parecer no processo.

Art. 10. A autoridade julgadora poderá declarar a sua suspeição por motivo de foro íntimo.

Seção III
Da Livre Persuasão Racional

Art. 11. Os Julgadores da Primeira Instância, apreciarão livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, devendo indicar na decisão os motivos que lhes formaram o convencimento.

Parágrafo único. Salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem, as autoridades julgadoras não serão punidas ou prejudicadas pelas opiniões que manifestarem ou pelo teor das decisões que proferirem.

CAPÍTULO II
DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 12. Considera-se julgamento singular a apreciação de processo que resulte em:

I - decisão;

II - despacho que determine a realização de diligência ou em nova intimação para saneamento do processo, exibição de livro, documento ou coisa pelo sujeito passivo;

III - parecer, emitido em outra situação, quando expressamente determinado pela Administração Municipal.

Art. 13. A decisão de Primeira Instância, redigida com simplicidade e clareza, conterá:

I - referência ao número do processo e ao nome do sujeito passivo;

II - relatório;

III - fundamentos de fato e de direito;

IV - parte dispositiva, na qual se insere o julgamento e a conclusão.

§ 1º O julgador deverá mencionar na decisão, expressamente, as correções de omissões e irregularidades por ele procedidas no Auto de Infração.

§ 2º O estudo e preparação do processo poderá ser realizado pela equipe auxiliar, que após concluído, apresentará minucioso relatório do feito, resumindo as principais peças dos autos e a prova produzida, visando subsidiar a determinação de diligências ou a decisão a ser proferida pelo Coordenador.

Art. 14. O Julgador de Primeira Instância, em seu julgamento, deverá decidir, obedecendo à seguinte ordem de apreciação:

I - em primeiro lugar, as preliminares de que possam resultar decisões terminativas do processo;

II - em segundo lugar, as preliminares que envolvam falhas processuais sanáveis;

III - finalmente, superadas as fases anteriores, o mérito do processo.

§ 1º Acatada preliminar da espécie de que trata o inciso I, fica prejudicada a apreciação do mérito e põe-se fim ao processo.

§ 2º Ocorrendo falhas processuais sanáveis e estas influenciarem na solução do litígio, o Julgador de Primeira Instância as corrigirá ou determinará o cumprimento de providências corretivas.

§ 3º Quando puder decidir sobre o mérito, a favor da parte a quem aproveitaria a declaração de nulidade, o Julgador não a pronunciará, nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 15. As decisões de Primeira Instância, total ou parcialmente contrárias à Fazenda Pública Municipal, sujeitam-se ao duplo grau de jurisdição e só produzem efeitos depois de confirmadas pela Segunda Instância, sempre que a decisão exonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário de valor, acrescido de cominações legais, superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante Recurso de Ofício, interposto pela autoridade julgadora, na própria decisão, com efeito suspensivo da parte recorrida.

§ 1º Cumpre ao autor do procedimento propor o recurso de ofício, verificada a omissão do julgador.

§ 2º Das decisões de Primeira Instância contrárias ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário para o Órgão Julgador de Segunda Instância, ressalvados os casos de instância única.

Art. 16. O Corpo de Julgadores de Primeira Instância decidirá, em instância única, em julgamento simplificado e por sentença resumida, sobre o pedido de descaracterização da não contenciosidade de crédito tributário, apresentado pelo sujeito passivo.

§ 1º Será liminarmente inadmitido pelo Julgador o pedido que não se fizer acompanhar da demonstração precisa do erro de cálculo, da duplicidade de lançamento ou do pagamento anterior alegado, bem como dos elementos que comprovem a situação demonstrada.

§ 2º A inadmissão do pedido mantém a não contenciosidade do crédito tributário.

§ 3º Admitido o pedido, será prolatada sentença resumida que conterá:

a) apreciação das questões de fato relativas a comprovação de ocorrência de simples erro de cálculo, duplicidade de lançamento ou de pagamento anterior ao início do procedimento fiscal;

b) conclusão sobre as questões referidas no inciso anterior.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, sendo a decisão total ou parcialmente contrária ao sujeito passivo, este será intimado para pagamento do crédito tributário exigível, nos termos da lei.

§ 5º As decisões da Coordenação de Instrução e Julgamento serão exaradas no próprio processo eletrônico que tramitará no sistema de gestão tributária homologado pelo município de Delmiro Gouveia, e será verificada pelo próprio interessado mediante usuário e senha com acesso próprio, após notificação recebida via Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), e-mail cadastrado pelo usuário do acesso ou no cadastro econômico/imobiliário, ou via publicação no sítio eletrônico da Prefeitura.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA VACÂNCIA

Art. 17. Ocorrerá vacância na CIJ, nos casos de:

I - término do mandato;

II - perda do mandato;

III - renúncia expressa ao mandato;

IV - falecimento;

V - aposentadoria ou perda do cargo efetivo, quando se tratar de representante do Município.

Art. 18. Perderá o mandato, o membro que:

I - não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua nomeação, admitida uma prorrogação de mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento tempestivo, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

II - incorrer em penalidade, por irregularidade comprovada em procedimento administrativo e disciplinar;

III - quebrar sigilo dos fatos de que tenha conhecimento em virtude do cargo, mandato ou função exercida na CIJ;

IV - manter processos em seu poder, por prazo superior ao previsto na lei reguladora do Processo Administrativo Tributário Fiscal do Município de Delmiro Gouveia, salvo:

a) por motivo de doença, devidamente comprovado;

b) por dilação do prazo, não superior a 30 (trinta) dias, em virtude da complexidade da matéria, objeto de apreciação, quando demonstrada tal circunstância pelo Relator do processo, em requerimento dirigido, tempestivamente, ao Secretário Municipal de Finanças;

V - inobservância reiterada de disposição deste Regimento ou de norma reguladora do Processo Administrativo Tributário;

VI – ausência recorrente.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso VI, não serão consideradas as ausências decorrentes de:

a) férias regulamentares;

b) casamento, até 7 (sete) dias consecutivos;

c) luto pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, até 7 (sete) dias consecutivos;

d) atuação em júri ou prestação de outros serviços obrigatórios;

e) participação em cursos ou seminários autorizados e interesse do CIJ;

f) licença prêmio por assiduidade;

g) licença à gestante, até 120 (cento e vinte) dias;

h) licença para tratamento de saúde, até o limite máximo de dois anos;

i) licença por motivo de doença em pessoa da família;

j) licença ao funcionário acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;

k) doença de notificação compulsória;

l) afastamento temporário, por motivo de desempenho de cargo ou função de confiança.

§ 2º Considera-se falta justificada, para os efeitos exclusivos deste artigo, a ausência ocorrida por motivo relevante e excepcional, devendo ser previamente comunicado ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 19. No caso de vacância ou perda de mandato do Julgador de Primeira Instância, o Secretário Municipal de Finanças convocará servidor de carreira para ascensão à titularidade, visando à nomeação por portaria.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Durante os períodos de 15 a 30 de julho e 15 de dezembro a 15 de janeiro de cada ano, haverá recesso dos julgamentos da CIJ, sendo que as suas demais áreas permanecerão em pleno funcionamento.

Art. 21. A CIJ seguirá o calendário oficial de funcionamento da Administração Municipal.

Art. 22. Haverá recesso na CIJ em pontos facultativos decretados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 23. O apoio e o suporte administrativo e financeiro necessários para a organização, estrutura e funcionamento da CIJ ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 24. As disposições deste Regimento Interno aplicam-se aos processos administrativos tributários pendentes, relativamente aos atos processuais subsequentes à sua vigência.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Abril 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:D02B971C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 65/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA CASA DE ACOLHIMENTO REGIONAL MONSENHOR FERNANDO SOARES VIEIRA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

Considerando que a oferta regionalizada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, é estratégia para garantir a universalização do acesso da população aos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que integra os Serviços de Alta Complexidade do SUAS, seja ela de natureza público-estatal ou não-estatal, pertencente à rede socioassistencial do Estado;

Considerando que a Unidade Regional /Abrigo Institucional deve pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica do SUAS; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS; da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; das Orientações Técnicas para Acolhimento de Crianças e Adolescentes;

Considerando o Procedimento Administrativo do MP n. 09.2019.00001435-7, que firma o Termo de Ajuste de Conduta-TAC, entre o Ministério Público Estadual e os municípios de Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Pariconha, Piranhas e Olho D'agua do Casado, assinado em 23 de maio de 2019, para implantar a Unidade de Acolhimento Regional do Alto Sertão;

Considerando o Termo Aditivo assinado em 05 de outubro de 2022 que adequa o valor do repasse financeiro pelos municípios relacionados;

Considerando a reunião realizada pelo Ministério Público Estadual com os municípios relacionados e responsáveis pela implantação e manutenção da Casa de Acolhimento, na qual em atenção as obrigações correntes no TAC, objetivou a composição de um Comitê Gestor, em ato administrativo pelo município sede.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Casa de Acolhimento Regional Monsenhor Fernando Soares Vieira, de caráter intermunicipal, com finalidade de monitorar e articular ações que viabilize a adequadas ofertas do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente dos municípios do Alto Sertão de Alagoas.

Art. 2º O Comitê Gestor da Casa de Acolhimento Regional Monsenhor Fernando Soares Vieira será composto por um representante titular e um suplente indicado pelos seguintes municípios:

Município de Água Branca;
Município de Canapi;
Município de Delmiro Gouveia;
Município de Inhapi;
Município de Mata Grande;
Município de Pariconha;
Município de Piranhas;
Município de Olho D'agua do Casado.

§ 1º O Comitê Gestor tem caráter deliberativo;

§ 2º O Comitê se reunirá de forma trimestral de forma ordinária, ou extraordinariamente quando necessário;

§ 3º Os titulares poderão indicar os suplentes para participar das reuniões e outras atividades do comitê.

§ 4º O município sede da Casa de Acolhimento indicará um secretário-executivo do Comitê Gestor, que terá como atribuição:
Convocar as reuniões;

Responsabilizar-se pela edição e arquivo das atas;
Realizar outras atividades administrativas relativas ao Comitê Gestor

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:
Definir estratégias para cumprir os compromissos assumidos no Termo de Ajuste de Conduta pelos municípios;
Tomar ciência do Projeto Político Pedagógico-PPP da Casa de Acolhimento, bem como de suas atualizações;
Tomar ciência do Regimento Interno da Casa de Acolhimento, bem como de suas atualizações;
Garantir o acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes acolhidas, pelos órgãos responsáveis do município de origem, visando o cumprimento do Art.19 da Lei nº 8069/90;
Garantir a assiduidade dos repasses financeiros do cofinanciamento dos municípios;
Apreciar e aprovar as prestações de contas de forma trimestral, sem prejuízo de sua apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social município sede;
Realizar estudos e definir os fluxos e monitoramento dos acolhimentos realizados pelos municípios;
Reportar às Varas da Infância e Juventude dos respectivos municípios sobre o monitoramento de capacidade de acolhimento;
Reportar ao Ministério Público Estadual, qualquer irregularidade identificada na oferta do serviço de acolhimento institucional;
Requisitar dos órgãos e entidades públicas, informações e ou estudos que se fizerem necessárias ao exercício de suas atribuições.

Art. 4º - Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito, considerados de relevante interesse social.

Art. 5º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Art. 6º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de abril 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:959236A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 78/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Federal nº 13.675/2018 que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

Considerando o disposto na Portaria MJSP Nº 114, de 29 de julho de 2022, que institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública como instrumento de realização de ações estratégicas para o cumprimento de metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando que uma das etapas do programa é a implantação de metodologia para desenvolvimento de diagnóstico e plano municipal de segurança pública e defesa social e de Observatórios Municipais de Segurança Pública e Defesa Social, para atuar como agência local de apoio à gestão municipal da segurança pública;

Considerando ainda a necessidade de produção de conhecimento a partir da análise dos dados estatísticos, socioeconômicos e outros das áreas de segurança pública, defesa social, justiça criminal, proteção social e correlatas do município de Delmiro Gouveia e visando a implementação de gestão eficiente e eficaz.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, objetivando a elaboração de diagnósticos e Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a partir de dados e informações de fontes públicas ou privadas;

Art. 2º. Compete ainda ao Observatório Municipal:

I – contribuir com a gestão das informações;
II – produzir diagnósticos qualificados;
III – padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;
IV – produzir dados e informações qualificadas;
V – monitorar, avaliar e subsidiar políticas, programas e projetos públicos;
VI – proporcionar transparência às informações obtidas;
VII – democratizar o acesso às informações;

VIII – elaborar relatório mensal sobre a situação da violência e criminalidade no Município e encaminhar ao Gestor Público e ao Conselho;
IX – incentivar a produção científica e participação social.
X – Fazer parcerias com órgãos e instituições de Segurança Pública nos âmbitos, federal, estadual e municipal.
XI – Fazer parcerias com universidades, grupos de pesquisas e outras instituições voltadas a produção científica.
XII – Fazer parcerias com outros Observatórios voltados a área de segurança pública, direitos humanos e prevenção à violência e a criminalidade.
XIII - promover pesquisas e análises que sejam capazes de subsidiar e fomentar o desenvolvimento de políticas de segurança pública, com foco na proposta de solução e estratégias para enfrentamento à violência nas escolas e às violências contra as mulheres.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas competências e desenvolvimento de suas atribuições, o Observatório de Segurança Pública e Prevenção Social disporá da seguinte estrutura:

I – espaço físico reservado que garanta o trabalho e resguardo dos dados;
II – espaço virtual seguro para armazenamento de dados;
III – sistema de hardware e software que possibilite a tabulação e qualificação dos dados acompanhados pelo Observatório, bem como softwares utilizados na atividade de análise criminal;
IV – página ou sítio eletrônico para a divulgação e transparência de dados.

Art. 4º. Os servidores do Observatório serão nomeados por meio de portaria.

Art. 5º. Ao observatório compete a gestão e divulgação dos indicadores criminais em escala municipal, produzindo relatórios mensais de análise quantitativa, qualitativa e espacial, sendo composto pelas seguintes unidades orgânicas:

I – coordenadoria;
II – assessoria.

Art. 6º. O Observatório terá a seguinte estrutura:

I – 01 (um) Coordenador do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II – 02 (dois) Assessores Técnicos.
Parágrafo único: o Observatório Municipal poderá ser coordenado por pesquisador/a com experiência comprovada na área.

Art. 7º. Para o adequado desempenho de suas atividades, as unidades orgânicas, em conformidade com as suas atribuições e sob a supervisão da Coordenaria do Observatório Municipal, deverão:

I – monitorar as solicitações e demandas recebidas;
II – auxiliar no refinamento e qualificação dos dados recebidos;
III – auxiliar nas análises e produção dos relatórios;
IV – apresentar relatórios técnicos quando solicitados.

Art. 8º. Ao Coordenador do Observatório Municipal compete:

I – orientar e controlar as atividades administrativas do Observatório;
II – supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do Observatório;
III – receber e encaminhar documentação de interesse do Observatório;
IV – solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, limpeza, copa, manutenção de máquinas e equipamentos e outros serviços administrativos do Observatório;
V – encaminhar e controlar a publicação de dados;
VI – organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para que o Observatório constitua um ambiente de interlocução com as agências de Segurança Pública e Secretarias Municipais;
VII – garantir a coleta e sistematização de informações visando subsidiar as informações do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP;
VIII – garantir que os temas de segurança pública do município identificados como prioritários sejam monitorados visando subsidiar o COMSEP.

Art. 9º. Aos Assessores Técnicos Observatório Municipal compete:

I – atribuir coordenadas geográficas para crimes, violências e informações pertinentes aos dados monitorados;
II – produção de mapas com a utilização dos Sistemas de Informações Geográficas;
III – fazer análises espaciais;
IV – elaborar fórmulas e banco de dados visando a interpretar os resultados para explicar determinados fenômenos, por meio de métodos estatísticos rigorosos que propiciem precisão;
V – fazer análises dos fenômenos da sociedade e suas relações com o cometimento de crimes e violências contribuindo para o desenvolvimento de diagnósticos e implantação de projetos sociais;

Art. 10. Com base nos preceitos contidos nas legislações que regem a proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, os servidores que desempenham suas atividades junto ao Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social deverão assinar termo de confidencialidade e sigilo, contendo, dentre outras, vedações à:

I – divulgação de informações, estudos ou levantamentos sem prévia autorização da autoridade competente;
II – utilização dos dados aos quais possui acesso para benefício próprio ou de terceiros, abstendo-se de publicar, divulgar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial.

Art. 11. O Poder Executivo deverá prover os meios e recursos humanos necessários para o adequado funcionamento do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 12. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pelo Observatório Municipal, observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 13. O Regimento Interno do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social deverá prever procedimentos de acesso às informações e suas restrições quando essas forem sigilosas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de Maio 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:449E9688

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 79/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL 1090/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as informações cadastrais do Conselho Municipal de Educação - CME, de seus membros titulares e suplentes,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os representantes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, para o mandato de 04 (quatro) anos, correspondente ao período de 2023 a 2027, conforme preconiza o Art.7º da Lei Municipal 1090/2014.

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular - Maria Célia Rodrigues de Lima**;**
Suplente - Cleidson de Oliveira Barbosa**.**

II - Representantes dos professores das escolas públicas lotados nas escolas municipais e do quadro efetivo:

Titular - Ana Valéria Francisco de Souza Lima**;**
Suplente - Igor Ribeiro dos Santos**.**

III - Representantes dos servidores administrativos das escolas públicas lotados nas escolas municipais e do quadro efetivo:

Titular - Veronice Aparecida da Silva**;**
Suplente - Maria de Lourdes dos Santos.

IV - Representantes das escolas privadas com sede no município.

Titular - Suely Maria Martins de Almeida**;**
Suplente - Christiane Bezerra Pereira da Silva**.**

V - Representantes da 11ª Coordenadoria Regional de ensino, indicado por esta instituição:

Titular - Jussimare Cipriana da Silva**;**
Suplente - Roseane Lopes de Araújo**.**

VI- Representantes do Conselho Municipal da Juventude:

Titular - Johnatha Carlos de Araújo Silva**;**
Suplente - Tiego Ribeiro Gomes**.**

VII- Representantes da Universidade Pública com sede no município:

Titular - Lidiane da Silva**;**
Suplente - Flávia Jorge de Lima**.**

VIII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação:

Titular - Fabrício Fernandes Leite;
Suplente - José Fábio Oliveira.

IX - Representantes de pais que participam dos conselhos escolares do município:

Titular - Anderson José de Souza;
Suplente - Wellitânia Alves da Silva Marques.

X - Representantes de alunos indicados pelas unidades escolares deste município:

Titular - José Lucas Ferreira dos Santos;
Suplente - Maria Clara Dantas Cavalcante Albuquerque**.**

Art. 2º - Dê- se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Maio 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:99D5BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0358/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0358/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** , portador (a) do CPF: 384.290.714-15 , para o
cargo de **CHEFE DE SETOR CC-21** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CD900992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0347/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0347/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011.

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 1ª CLASSE NV – GRADUAÇÃO + APF 180 PADRÃO E,** no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **JOSÉ MÁRIO DA SILVA**

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB56BE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. - TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:18AD7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, BENS DE CONSUMO, MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER- CEAM. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:BFCBF22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001621/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS.

EMPRESA VENCEDORA

DL BATISTA – INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA CNPJ N° 25.901.388/0001-22.

Lote 01 – R$ 12.998,16
Lote 02 – R$ 14.906,62
Lote 03 – R$ 5.799,80
Lote 05 – R$ 13.799,20
Lote 06 – R$ 54.982,90
Lote 08 – R$ 19.998,16
Lote 10 – R$ 5.598,93
Lote 12 – R$ 2.760,00
Lote 13 – R$ 44.996,88
Lote 14 – R$ 24.986,00
Lote 16 – R$ 15.200,00
Lote 18 – R$ 19.944,00
Lote 23 – R$ 29.898,54
Lote 24 – R$ 2.700,00
Lote 25 – R$ 70.000,00

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI CNPJ N° 38.072.514/0001-25

Lote 04 – R$ 86.758,80
Lote 07 – R$ 32.004,00
Lote 09 – R$ 7.989,30
Lote 19 – R$ 12.992,00
Lote 20 – R$ 132.342,00
Lote 26 – R$ 72.500,00
Lote 29 – R$ 8.360,00

Lotes fracassados: 11, 15, 17, 21, 22, 27 e 28.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de maio de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9496A07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0359/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0359/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, RESOLVE:

DESIGNAR, **MARIA LICIANE PEIXOTO**, portadora do CPF: 064.877.964-50, para a função de INTERLOCUTORA do PAV - Ponto de atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F224F109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0360/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0360/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO a Conselheira Tutelar suplente **ALDENICE CARVALHO VILA NOVA**, portadora do CPF 487.###.###-25, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **TARCIA JORDANA FREIRE ROCHA**, no mês de junho/2023.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D8089895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0361/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0361/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 623/1993, art.90:

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **CARLOS DANIEL FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº 041.###.###-10, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, pelo período igual do mandato, ou seja até 09 de novembro de 2024, po-dendo ser prorrogada no caso de reeleição, conforme Processo Administrativo n° **0500.003311.2023**.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56D49DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0363/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0363/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	GRATIFICAÇÃO
Cristiane da Silva Lima	056.###.###-64	R$500,00
Eziane Sâmara Correia Braz	058.###.###-70	R$500,00
Maria Vanda Rocha dos Santos	859.###.###-20	R$500,00
Rosinete Vieira	038.###.###-08	R$500,00
Beatriz de Araújo Silva	111.###.###-58	R$500,00
Wendel Rocha Petrauskas	119.###.###-78	R$500,00
Mateus Emanuel Souza Santos	051.###.###-62	R$680,00

Delmiro Gouveia, de 11 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1015EABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0364/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0364/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, aumento de carga de 15 (quinze) horas nos vencimentos da servidora **LENITA XAVIER DE BARROS,** CPF: 346.###.###-34.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D783F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0366/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0366/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, atualização na **gratificação de Coordenação Escolar Pedagógica** aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	CPF	Quantidades de Turmas 2022
843	GILVANIA MARIA DE SANTANA	045.###.###-40	10
851	JOELMA MARIA DOS SANTOS LIMA	026.###.###-05	05

Delmiro Gouveia-AL,11 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D8E593F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0367/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0367/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, revisão de gratificação de estímulo a servidora ADRIANA LIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 894.###.###.00 para o valor de R$200,00 (duzentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2767CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0368/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0368/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, implantação de gratificação referente a Atendimento Educacional Especializado – AEE, aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor
760	Cleide Ramalho Lima Ângelo
23274	Joelma de Oliveira da Silva
23148	Sandrea Soares Santos

Delmiro Gouveia, de 11 maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:760FD278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0369/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0369/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, Sra. **ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 no seu art. 205;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 623/93, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.029 de 21 de outubro de 2011 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração da rede pública municipal de ensino de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica nº 1.192 de 17 de julho de 2017 que dispõe sobre a Gestão Democrática nas Escolas Municipais de Delmiro Gouveia;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, a servidora pública Claudionete Gonçalves Teixera, matrícula nº 347;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8BA69EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0365/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0365/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.
RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA CLARA VIEIRA LIMA**, portador (a) do CPF: 122.424.744-21, do cargo de
AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 Com efeito retroativo à 01/05/2023. da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0BD61043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0362/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0362/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SA**, portador (a) do CPF: 469.243.704-97,
do cargo de **DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL CC-01** da **Secretaria de Economia e Finanças**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7B1030BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 0900.002502.2023
Pregão Eletrônico n° 026/2023
Tipo: Menor Preço Global
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz da Rede Municipal de Educação de Delmiro Gouveia, AL.
Data de realização: 29 de maio de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B035ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0800.003500.2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEMENTARES, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMS Nº 02/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA:

R.T. CAMPOS EIRELI, CNPJ sob nº 08.190.906/0001-28 (Contrato nº 02/2022)

UNICLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA CLINICA E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ sob nº 04.627.381/0001-94 (Contrato nº 03/2022)

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DELMIRO GOUVEIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 35.364.306/0001-01 (Contrato nº 04/2022)
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICA SÃO FRANCISCO LTDA-ME, CNPJ sob nº 24.084.724/0001-29 (Contrato nº 05/2022)
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:A3151336

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de show artístico com banda musical, realizado através de credenciamento; por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 002/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 12/05/2023, durante a realização do Projeto Som na Praça, no município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:8D8A0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de show artístico com banda musical, realizado através de credenciamento; por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 003/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: José Maurício Alves Ramalho
CPF N°: 027.427.934-70
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 13/05/2023, durante a realização da Feira de Artesanato, em comemoração ao dia das mães, no município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:1BB2A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de show artístico com banda musical, realizado através de credenciamento; por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 004/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 13/05/2023, durante a realização do aniversário de 19 anos do Assentamento Maria Bonita, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:8993240D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023 -TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de **Refeições do tipo Quentinha** para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 25 de maio de 2023 às 16h:00min horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13, Dec. Federal 10.024/19 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:A07F0BBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 20230427.003, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA – ME,** inscrita no **CNPJ nº. 29.040.567/0001-73**, no valor global de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, cujo objeto é a contratação de shows artístico musical para comemoração da **16ª EDIÇÃO DA MISSA DE VAQUEIRO NO DIA 28/05/2023 no POVOADO PROMISSÃO.** Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 11 de maio de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:926A2ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 20230427.003, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 15.484.236/0001-18**, no valor global de ***R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)***, cujo objeto é a contratação de shows artístico musical para comemoração da **16ª EDIÇÃO DA MISSA DE VAQUEIRO NO DIA 28/05/2023 no POVOADO PROMISSÃO.** Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 11 de maio de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F697B447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 042/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **JONE CLEDSON SOARES PEREIRA** inscrita no**CNPJ nº.35.427.253/0001-20** localizada **DT FAZENDA PILÃO DE AREIA, S/N, ZONA RURAL, CEP 57.442-000, OLHO D' ÁGUA DAS FLORES** de acordo com o procedimento administrativo de 20230216.004 cujo objeto é a Contratação de empresa **ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 11 de maio de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FD79AAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 11 de maio de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:41403D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 022/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **AM DA SILVA SERVIÇO & LOCAÇÕES EIRELI**
inscrita no CNPJ sob o nº 31.289.142/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 022/2022,
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 022/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 10/05/2023 expiração do contrato original e vigorando até o dia 10/05/2024.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 022/2022, permanece inalterado por este termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **022/2022** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ALEXANDRE MAIA DA SILVA**,** pela Contratada.

Celebrado em: 02 de maio de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:48380389

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

CONTRATO 001 – CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11290022/2022. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, CNPJ/MF n° 12.250.999/0001-06. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO PAU FERRO, CNPJ n.º 01.240.887/0001-58, valor: R$ 495.601,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2023. Fonte de Recurso: Unidade 05.50 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 12.306.0002.2008 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE; Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.
Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

CONTRATO 002 – CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11290022/2022. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, CNPJ/MF n° 12.250.999/0001-06. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, CNPJ n.º 04.811.676/0001-16, valor: R$ 85.997,50 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2023. Fonte de Recurso: Unidade 05.50 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 12.306.0002.2008 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE; Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:1CE5F4F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026.2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (VOOS DOMÉSTICOS). Data: 25/05/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 11 de maio de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027.2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRANGO IN NATURA, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS ENTIDADES QUE FORMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HMTP E CAPS) E QUE FORMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA (CASA DA SOPA). Data: 25/05/2023, às 13h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 11 de maio de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028.2023

Pregão Eletrônico nº 028/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – 02, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL. Data: 25/05/2023, às 15h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 11 de maio de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:7C21F64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023
PROCESSO nº 12130011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 20/04/2023. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024. Fornecedor Registrado: MEDCOM COMERCIO. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 06.886.136/0001-2, valor registrado: R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F7A0F7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 12130011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 20/04/2023. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Fornecedor Registrado: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.444.108/0001-95, valor registrado: R$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CE76825E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 02010047/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORIFICA PARA CONGELAMENTO. Data da Homologação: 04/05/2023. Fornecedor Registrado: SR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 46.338.164/0001-24, valor registrado: R$ 160.499,97 (cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C4DEB805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO: 01260016/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Data da Homologação: 10/05/2023. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024. Fornecedores Registrados: LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI, CNPJ 11.396.290/0001-50, valor registrado: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3314F793

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04170018/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº. 05/2023
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Funil localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Data da realização: 31 de maio de 2023 às 11:00 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000.
Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL. Email: Cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 10 de maio de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:09F52070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE PROPORCIONE UMA REDE INTEGRADA DE SAÚDE PARA GESTÃO DE SAÚDE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 34.164.120/0001-46, item homologado: 01. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 11 de maio de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:A430253B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 023/2023-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático, paradidático e complementares de acordo com a BNCC, para atender a demanda da Educação Infantil e de alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos. Data: 25/05/2023, às 16h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de Maio de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2B884C02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRAT INEX 004/2023

Aviso de Autorização
Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 004/2023, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 001.008.110423, objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: Sr Ivan Slavoc Junior (CNPJ nº 19.297.782/0001-09) - Valor do Contrato: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)– Vigência: 180 (cento e oitenta) dias..

HERCULES VELOSO PIMENTEL-
secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 001.008.110423– Contratação: Inexigibilidade 004/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, inciso II) – Contratado: Sr Ivan Slavoc Junior (CNPJ nº 19.297.782/0001-09) Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – Valor do Contrato: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:CAD8972B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 782/2023

(De 05 de maio de 2023)

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º FICA INSTITUÍDA a Imprensa Oficial Municipal por meio eletrônico, denominado DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI como meio oficial de publicação e divulgação dos Atos Normativos e Administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem administração pública direta e indireta.

Art.2º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - *internet*, http://www.diariomunicipal.com.br/maragogi, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos Municipais.

§1º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Municipal Eletrônico.

§3º Havendo contagem de prazo, este terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, observada a Legislação Especial.

Art.3º As publicações do Diário Oficial Eletrônico de Maragogi, deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

Art.4º Os atos que, por força de lei, e os que por sua natureza, tenham publicação obrigatória na Imprensa Oficial do Estado ou da União também devem ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art.5º O Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

§1º O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§2º Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico, quando conveniente para o Poder Executivo Municipal.

§3º Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico instituído por esta lei.

Art.6º No caso de o Poder Legislativo Municipal aderir ao sistema eletrônico de publicações oficiais, as seções serão independentes e organizadas por cada um dos Poderes constituídos.

Art.7º Os direitos autorais dos Atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Maragogi são reservados à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Parágrafo Único. O município manterá no quadro de avisos da prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de Atos Normativos e Administrativos.

Art.8º Compete à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial do Município de Maragogi, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos Atos nele publicados.

Art.9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.10. Para fiel execução da presente lei, a complementação, detalhamento ou omissões serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Maragogi, mediante decreto regulamentar.

Art.11. A implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi deverá ser precedida de ampla divulgação, com inclusão no Diário Oficial Municipal Impresso e afixação de comunicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Maragogi durante os 30 (trinta) dias que a anteceder.

Art.12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 593/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoa

Ditame em fulcro assistido de forma técnica e jurídica pela Secretaria Municipal das Relações Institucionais.

ÍTALO JOSEPH GUEDES SANTOS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:100922A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034 DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 034 DE 11 DE MAIO DE 2023

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. LEIDIANE DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 124.017.502-36.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 11 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de maio de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D3583DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05090015/2023;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de pneus e afins, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município, bem como para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 11 de maio de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0B678412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:05040024/2023;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material gráfico, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 11 de maio de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0C49308A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03200068/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria de Saúde de Marechal Deodoro, com fornecimento total de materiais e serviços, em atendimento das necessidades do município de Marechal Deodoro.

Processo nº: 03130018/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde de Marechal Deodoro, em atendimento das necessidades do município de Marechal Deodoro.

Processo nº: 04130015/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada em entretenimento social, em atendimento das necessidades do município de Marechal Deodoro.

Processo nº: 05040065/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada fornecimento de galpão pré-moldado em concreto armado, em atendimento das necessidades do município de Marechal Deodoro.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com.Fone: (82) 98121-6866

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2023

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:87561710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **M. DOS S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.537/0001-15**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato deste aviso de penalidade, **em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021**. Em razão de infração por não celebrar o contrato, na qual a empresa se consagrou vencedora da Dispensa de Licitação para Locação de Geradores Stand By. Portanto ficará a empresa sujeita a **pena de multa de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 6 (seis) meses**.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2023.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão do Recursos Humanos e do Patrimônio

MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHA
MAT – 5393
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão do Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B8DB8BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 02130068/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.582.326/0001-98, no valor de R$ 3.632.923,01 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e um centavo), referente a contratação de empresa especializada para execução das obras de iluminação pública da Rodovia IB Gatto Falcão no município de Marechal Deodoro - AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 11 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2B8415D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **02130068/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA 01/2003,** que é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de iluminação pública da Rodovia IB Gatto Falcão no município de Marechal Deodoro – AL, em favor da empresa **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.582.326/0001-98, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Al, 11 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9C795E07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DEPACHO

A Comissão Permanente de Licitação, com a portaria sob nº 145/2022 vem através deste informar que diante das intenções de recurso da **TOMADA DE PREÇO N° 001/2023** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MIGUEL VICENTE DA SILVA- LOCALIZADA NO SÍTIO MATÃO manifestadas pelas empresas **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 23.085.532/0001-74 e **F J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 37.565.730/0001-40. Também foi manifestado intenções de recurso na **TOMADA DE PREÇO N° 002/2023** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO MIRANTE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL pelas empresas **J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 37.565.730/0001-40 e **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 18.818.196/0001-91, os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados, fica aberto portanto o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar as contrarrazões.

Maribondo- AL, dia 11 de maio de 2023

Respeitosamente,

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSÊCA
Presidente da CPL

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Membro da Comissão

LUCAS ELIAS BOGES
Membro da Comissão

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Membro da Comissão

MACIEL CORREIA BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:888D9F56

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°24/2023

Pregão Eletrônico n° 13/2023
Processo Administrativo n° 008.001.010223/2023
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.878.996/0001-93, com valor final de R$ 77.172,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA PÚBLICA NA ÁREA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA TRIBUTÁRIO, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E), GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 3 de maio de 2023.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).
Fornecedor Beneficiário: MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI (José Augusto de Oliveira Santos)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:867A3D23

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.001.010223/2023 CONTRATO Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA PÚBLICA NA ÁREA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA TRIBUTÁRIO, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E), GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).
CONTRATADO: A empresa MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI – inscrição no CNPJ/MF sob n° 04.878.996/0001-93, com valor global de R$ 77.172,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

0440.04.122.0001.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Adm. e Rec. Humanos

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0001.2018 - Manutenção das Ações do ensino fundamental - 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 - Manutenção das ações Voltadas a Educação Básica - QSE

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0004.6011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6003 - Gestão das Ações da atenção primária
10.301.0004.6004 - Manutenção das ações do Programa Saúde da Família - PSF
10.301.0004.6005 - Gestão das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Mac

Funprema - Fundo Previdenciário do Município de Maribondo

09.272.0009.6049 - Manutenção das Atividades Administrativas do Funprema

NATUREZA DA DESPESA

3.3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2023, nos termos caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 3 de Maio de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

Mega Tecnologia de Software EIRELI
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:E335C1AF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.020523/2023 CONTRATO Nº 33/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO-AL, E A EMPRESA H C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, bem como encaminhamento da Contabilidade, segue abaixo para fazer parte cláusula quarta do Contrato n.º **33/2023:**

Objeto: O presente termo de apostilamento refere-se a inclusão da Dotação Orçamentária, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

***ACRESCENTANDO NA CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

● Secretaria Municipal de Infraestrutura
NATUREZA/ELEMENTO:
15.122.0001.2017 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93

Maribondo, 05 de maio de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:338E99E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA nº. 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso I, redação dada pelas regras da EC – 103 de 12 / 11 / 2019 e Art. 37 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo Administrativo **IPSEMG Nº 0207001/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** em favor da Servidora, **Sr.ª. JOSEFA VIEIRA DE QUEIROZ**, portadora do RG nº **3390852-4 2ª via** SESP/AL – e do CPF/MF nº **087.992.794-10**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS** no serviço público, matrícula nº 218, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**, com **Proventos calculados**

pela média aritmética atualizadas monetariamente, do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, com o reajuste dos proventos de aposentadoria **SEM** Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria perseguida, terá seus proventos iniciais no valor de 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), calculados na forma legal, considerando o tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 26, §2º, inciso III da Emenda Constitucional – 103 de 12 / 11 / 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 09 de maio de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:D1903312

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: contratação de empresa para eventual e futura aquisição de uma Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão (Diesel), destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão de disputa: 26/05/2023, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do
município.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:EA5837B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL torna público que na Ratificação de Dispensa de Licitação nº 13/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, dia 10 de maio de 2023, ANO X | Nº 204300, Pág. 37.

Onde se lê:
No valor de **R$ 8.175,00 (Oito mil, cento e setenta e cinco reais)**

Leia-se :
No valor de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**

As demais informações permanecem inalteradas.

Novo Lino/AL, 11 de maio de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:53F0A16C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 052/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D´AGUA DO CASADO/AL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Olho D'água do Casado - AL, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.
Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.
Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:
I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.
§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.
Art. 7º O CACS será constituído por:
I - Membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino *(para análise da Procuradoria do Município recomendamos que sejam escolhidos representantes da Rede Municipal, uma vez que os recursos da conta municipal do FUNDEB não serão destinados para escolas de outras redes de ensino)*;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino *(idem alínea b)*;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino *(idem alínea b)*;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino *(idem alínea b)*;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino *(quando houver estudantes emancipados ou com mais de 18 anos de idade) (idem alínea b)*;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo *(quando houver)*;
k) 1 (um) representante das escolas indígenas *(quando houver)*;
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas *(quando houver)*.
II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - Pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.
Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - Não será remunerada;
II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre *(pode ser bimestre, o que favorece o registro de dados no Siope, mas é uma definição local)*, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - Das atas de reuniões;
IV - Dos relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 06 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:9768D001

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024-2023

Processo Nº 0329.0010/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 19.079.444/0001-92.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Mano Walter) em festividades tradicionais do ForroCasado da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 15 de junho de 2023.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Celebrado em: 12/03/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:290F302A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2023

Processo Nº 0322.0017/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTISTICAS ME, inscrito no CNPJ nº 18.826.789/0001-08.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Jorge de Altinho) em festividades tradicionais do ForroCasado da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 15 de junho de 2023.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Celebrado em: 04/04/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Jorge de Altinho Assis Assunção, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:BD804A95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
CNPJ nº 48.371.127/0001-43

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, neste ato representado pelo Sr. José Jameson Silva, vem NOTIFICAR a empresa MIX PAPELARIA EIRELI - ME, acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou a ARP nº 02-001/2023, oriunda do PE nº 02/2023 e posteriormente, foram enviadas Ordem de Fornecimento, na data de 24 de abril de 2023, foi publicada e enviada para a empresa acima supracitada esta NOTIFICAÇÃO.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, pois conforme clausula do Edital:
8. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:
8.2. O prazo de entrega do produto será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados da data de solicitação.
Em razão de tal inadimplência, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa aqui citada, em virtude dos quais os itens são de extrema importância para o exercício das funções desta Administração Pública.

Assim, fica a empresa notificada no prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa no prazo máximo a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas, nos termos do art. 86 e seguintes do mesmo diploma legal, sob pena rescisão contratual, multa e aplicação de penalidade.

Ouro Branco – AL, 11 de maio de 2023.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2B823E6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 006/2023, do município de Palestina/AL, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DE ETP, MAPA DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA E OS PROCEDIMENTOS FORMAIS, CONFORME A LEI 14.133/2021, RATIFICO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: CGAP – CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS - LTDA(CNPJ nº 21.756.191/0001-96), Valor do Contrato: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato

Contrato Nº 006/2023 – Contratação Inexigibilidade 006/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 74, inciso III, alínea f)) – Contratado: CGAP – CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS – LTDA (CNPJ nº 21.756.191/0001-96) – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DE ETP, MAPA DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA E OS PROCEDIMENTOS FORMAIS, CONFORME A LEI 14.133/2021 – Valor do Contrato: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:908D3D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 014/2023, do município de Palestina/AL, objeto: Aquisição de Brindes para distribuição gratuita para os eventos do Dia das Mães, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.576.403/0001-41- Valor do Contrato: R$ 11.054,60 (onze mil cinquenta e quatro e quatro reais e sessenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato

Contrato Nº 014/2023 – Contratação: Dispensa 014/2023– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.576.403/0001-41– Objeto: Aquisição de Brindes para distribuição gratuita para os eventos do Dia das Mães – Valor do Contrato: R$ 11.054,60 (onze mil cinquenta e quatro e quatro reais e sessenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:104F8D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 – Tipo: Maior Desconto – Objeto: Aquisição de combustível automotivo – Data/Horário: 25de maio, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestina.al@gmail.com .

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AD26E4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – Tipo: Maior Desconto – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – Data/Horário: 25 de maio de 2023, às 11:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestina.al@gmail.com .

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:FE6B029B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0502001/2023 – Processo nº 0502001/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.588/0001-16 – Objeto: Aquisição de materiais que compõem o processo de ensino – aprendizagem dos alunos da Educação Básica Municipal, com foco nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, visando contribuir parta o desenvolvimento das habilidades indicadas na BNCC de acordo com o ano escolar, bem como, para a evolução do IDEB – Valor global: R$ 531.825,00 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:CF9967F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0420160/2023– Processo Administrativo nº 0420160/2023– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP (CNPJ nº 13.091.140/0001-64) – Objeto: contratação da atração artística Dorgival Dantas para as festividades do São João – Valor global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:52B181EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0406001/2023 – Processo Administrativo nº 0406001/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (CNPJ nº 41.858,720/0001-70) – Objeto: contratação da atração artística Mari Fernandez para as festividades do São João – Valor global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:411747B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0414008/2023 – Processo Administrativo nº 0414008/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) – Objeto: contratação de serviços de locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços – Valor global: R$ 8.292,89 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E68C2232

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 654, DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais do tipo especial e suplementar ao vigente orçamento do Município de Pão de Açúcar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R$ 24.603,84 (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), destinados à Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), consoante especificação a seguir:

13 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
1302 -	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08 -	**Assistência Social**
244 -	**Assistência Comunitária**
0010 -	**Proteção Social e Cidadania para Todos**
XXXX -	**Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD - SUAS**

Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Especificação	Valor R$:
3390.30	1660000	Material de Consumo	2.000,00
3390.36	1660000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.603,84
3390.39	1600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL			**24.603,84**

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante determina o §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício até o montante do valor incialmente fixado, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 4º O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do presente exercício financeiro.

Pão de Açúcar/AL, 10 de maio de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:E60EB943

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0502001/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de aquisição de materiais que compõem o processo de ensino – aprendizagem dos alunos da Educação Básica Municipal, com foco nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, visando contribuir parta o desenvolvimento das habilidades indicadas na BNCC de acordo com o ano escolar, bem como, para a evolução do IDEB, através da empresa M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.826.588/0001-16, no valor global de R$ 531.825,00 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:1C43E6B2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0420160/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Dorgival Dantas, para a realização das festividades do São João através da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP, CNPJ nº 13.091.140/0001-64, no valor global de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:368A22EF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0406001/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Mari Fernandez, para a realização das festividades do São João através da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.858,720/0001-70, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:1F192403

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 45 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/05, ao servidor **ERONILDES JOSÉ DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula nº 04565, inscrito no CPF nº 356.752.844-00 e portador do RG nº 833174 SDS/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 02 de maio de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:E6F2A54A

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA IAPREV Nº 012/2023

O Diretor Presidente do IAPREV – INSTITUTO DE APOSENTADORIA PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE PAÕ DE AÇÚCAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR, o Senhor CARLOS ANDRÉ BARBOSA LIMA, portador do RG nº 98001166329, inscrito no CPF sob o nº 000.997.644-23, registrado no CRC/AL sob o nº 6543-O, residente e domiciliado a Rua Barão José Miguel, nº 81, Farol, Maceió/AL, para exercer as funções de CONTADOR do IAPREV, em conformidade a legislação vigente.

Dá-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência do IAPREV, Pão de Açúcar (AL), 02 de maio de 2023.

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Presidente
Portaria Nº 21/2021

Publicado, registrado e arquivado na sede do IAPREV, em 02 de maio de 2023.

EGNALDO FEITOSA DE SÁ FILHO
Diretor Administrativo Financeiro
Portaria Nº 84/2021

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:9061040F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Chamada Pública Nº 02/2022**
Objeto: Aquisição de milho para ser doado no período das festas juninas. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES RURAIS DOS SITIO. BARRO VERMELHO DO MUNICIPIO DE FLEXEIRAS. CNPJ de n.º 29.603.127/0001-87. Valor do contrato R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).(correição feita tardiamente)

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:0A5BA285

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **14/2023**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES.** Data: **26/05/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 11 de maio de 2023.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D0F57A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **22/2023**. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tênis e sandálias visando atender as necessidades dos alunos novatos matriculados na rede municipal de ensino. Data: **25/05/2023**, às 10:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 11 de maio de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:023070E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Legislação pertinente,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na esfera administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 47, da Lei Municipal nº 344/2022 à servidora/segurada **MARIA DE FATIMA GONZAGA SILVA** Auxiliar de Enfermagem, Matricula 000490, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.937.454-20, e no RG sob nº 11.146.940 AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023.

Piranhas (AL), 11 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente - PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:2ACAC0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Legislação pertinente,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na esfera administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022, a servidora/segurada, **IVONISE DOS ANJOS OLIVEIRA FONTES**, Agente Comunitária de Saúde, Matricula 000482, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.095.234-01, e no RG sob nº 1.249.905 AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5, I, da Lei Municipal nº. 344/2022.
.
Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 6913/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023.

Piranhas (AL), 11 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente - PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:0F284F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Legislação pertinente,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na esfera administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022, a servidora/segurada, **ARLI FERRAZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 000187, inscrita no CPF/MF sob o nº 305.398.544-68, e no RG sob nº 369.716 AL.

Art. 2o - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5, I, da Lei Municipal nº 344/2022.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8365/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023.

Piranhas (AL), 11 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente - PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:3BB0A812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Legislação pertinente,
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na esfera administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 47, da Lei Municipal nº 344/2022 à servidora/segurada **JAQUELINE ALMEIDA SANTANA MENEZES**, Professora, 30 horas, Nível II, Classe G, Matricula 001239, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.401.404-53, e no RG sob nº 1.057.190 AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023.

Piranhas (AL), 11 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente - PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:654C4403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais legislação em vigor e, em especial, o disposto no Art. 27, § 3º e § 5º da Lei Municipal nº 69 – 08 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear afim de compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV, para o biênio 2023/2024 os seguintes nomes:

§ 1º - Eleitos na Assembleia Geral de segurados realizada em 27-04-2023, conforme preconiza o Art. 27, § 2º, Alínea A da Lei Municipal, nº 69/ 2011;

- **Alessandra Maria Oliveira Lima**, CPF nº 027.956.794-42, RG nº 1.339.057 BA.

- **Arací Cordeiro Leite Tavares**, CPF nº 321.652.344-68, RG nº 463.182 AL.

§ 2º - Indicado pelo Poder Executivo, conforme preconiza o Art. 27, § 2º, Alínea B da Lei Municipal, nº 69/ 2011;

- **Sandra Maria dos Santos**, CPF nº 022.742.504-99, RG nº 1.483.463 AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito imediato.

Piranhas (AL), 11 de Maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:D740B21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 03/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais legislação em vigor, e em especial, o disposto no Art. 27, § 3º e § 5º da Lei Municipal nº 69 – 08 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear afim de compor o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV, para o biênio 2023/2024 os seguintes nomes:

§ 1º - Eleitos na Assembleia Geral de segurados realizada em 27-04-2023, conforme preconiza o Art. 27, § 1º, Alínea A da Lei Municipal, nº 69/ 2011;

- **Maria Ivanilda Oliveira Silva**, CPF nº 505.066.684-87, RG nº 505.902 AL.

- **Silvania Lima de Oliveira**, CPF nº 777.606.974-49, RG nº 1.056.297 AL

- **Zenaide dos Santos Paz**, CPF nº 049.628.454-11, RG nº 2.000.004.042.071 AL.

§ 2º - Indicados pelo Poder Legislativo, conforme preconiza o Art. 27, § 1º, Alínea B da Lei Municipal, nº 69/ 2011;

- **Maria Margarida Pereira da Silva**, CPF nº 803.726.784-91, RG nº 985.298 AL.

§ 3º - Indicados pelo Poder Executivo, conforme preconiza o Art. 27, § 1º, Alínea C da Lei Municipal, nº 69/ 2011;

- **Elaine Cristina Santos Teles**, CPF nº 022.892.465-06, RG nº 3.240.844-7 SE.

- **Elizangela Alves Costa**, CPF nº 856.660.255-20, RG nº RG 1.154.275 SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito imediato.

Piranhas (AL), 11 de Maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:30707068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 20/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGENS**, Abertura das propostas: dia 25 de maio de 2023, 10h; Local: Portal de Compras do Governo

Federal - https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://www.piranhas.al.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas, 11 de maio de 2023.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7F136E18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 10/2023**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cartucho toner compatível com a impressora Brother TN 1060, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Calvo/AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: AV GUIMARÃES E COMPAMHIA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.200.788/0001-54, com sede na Rua do Rosário, 437, Centro, Porto Calvo – AL - CEP: 57.900-000. Valor do Contrato: R$: 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:31116FA2

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 09/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de CÂMERA FOTOGRÁFICA para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal de Educação de Porto Calvo/AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.864.595/0001-00, com sede na Av. Walter Ananias, 112, Jaraguá, Maceió – AL - CEP: 57.022-063, representada por seu sócio administrador a Senhora Thamíris Guardiano Sacapucaia Gomes. Valor do Contrato: R$: 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 03 (três) meses.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:DFE67DD4

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 11/2023**
Objeto: **C**ontratação de empresa para fornecimento de Kit com máquina plastificadora, encadernadora/perfuradora, guilhotina, trituradora de papel e material de insumos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: AV GUIMARÃES E COMPAMHIA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.200.788/0001-54, com sede na Rua do Rosário, 437, Centro, Porto Calvo – AL - CEP: 57.900-000. Valor do Contrato: R$: 9.581,69 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência do contrato: 03 (três) meses.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E9D21E04

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 07/2023**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de divisórias e forro em Eucalex, com estrutura em aço para atender as necessidades das escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação de Porto Calvo/AL, para atender às necessidades do Município de Porto Calvo-AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: PROCAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.408.704/0001-87, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 420, Jaraguá, Maceió – AL - CEP: 57.022-180, e-mail: procarcomercio@hotmail.com, representada por seu sócio administrador o Senhor Joaquim José da Fonseca Neto. Valor do Contrato: R$: 35.080,00 (trinta e cinco mil, e oitenta reais). Vigência do contrato: 03 (três) meses.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:47995095

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando e objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, no âmbito das Secretarias Municipais e da Prefeitura, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, em conformidade com a NR 01; Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, em conformidade com a NR 15 e NR 16, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, em conformidade com as Leis Previdenciárias, contendo avaliações qualitativas e quantitativas; e a elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em conformidade com a NR 07 e exigências e-Social**. Destinados à manutenção das atividades de Porto Calvo/AL, conforme quantitativos e justificativa constantes no Termo de Referência anexo, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Outras informações quanto a quantitativos e as especiações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail:

comprasportocalvo@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h e segunda a sextas feiras, respeitando os **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 11 de maio de 2022.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:20BEB2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37

PORTARIA Nº 37 de 17 de abril de 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME do Município de Porto Calvo-Alagoas, e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Porto Calvo-AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 886 de 10 de novembro de 2010, que estrutura o Conselho Municipal de Educação/CME.

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Educação/CME**,** os seguintes membros:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR : GLAUCINETE MARIA RODRIGUES LOPES – CPF: 577.318.374-91
SUPLENTE: MAURICIO DA SILVA NOBRE – CPF: 940.148.094-04
TITULAR :MARILIA SANTOS DE GUSMÃO MARTINS – CPF: 048.897.134-92
SUPLENTE: JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA -CPF: 034.519.434-92
TITULAR : SÍLVIA JANUÁRIA DA SILVA ARAÚJO – CPF: 036.808.874-00
SUPLENTE: MARGARIDA CELESTINO DA SILVA – CPF: 066.098.404-07

II - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR : JACIARA SILVA DOS SANTOS – CPF 106.961.894-29
SUPLENTE: DAIANE MELO DOS SANTOS – CPF 118.832.144-75

III -ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR : MARIA ALVES DA COSTA – CPF:059.896.514-90
SUPLENTE: DAMILA ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO – CPF: 121.969.184-40

IV - QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO
TITULAR : ELCILAYNE LORENA DE ALMEIRDA LIMA– CPF103.935.994-93
SUPLENTE: MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA -CPF: 815.402.724-00
TITULAR: ANA CLAUDIA SOUZA DA S. SANTOS – CPF994.549.204-72
SUPLENTE: EDJANE BARROS DE OLIVEIRA – CPF:940.102.934-20

V – QUADRO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:
TITULAR :JOABE SUCINA DA SILVA – CPF: 940.088.684-53
SUPLENTE:LIZETE DA SILVA CORREIA – CPF: 517.135.864-87

VI- 10º GERENCIA REGIONLA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR :ELISIEL DA SILVA CAVALCANTE – CPF:924.942.694-15
SUPLENTE:BERENALDO DA SILVA– CPF: 815.403.454-91

VII – INSTITIÇÃO PRIVADS:
TITULAR :RAQUELIANE PATRICIA DA SILVA – CPF: 061.602.934-94
SUPLENTE: CELY DE SOUZA SILVA - CPF: 517.139.304-72

VIII- CONSELHO TUTELAR:
TITULAR : LAUDJANE DA SILVA BARROS – CPF: 039.254.324-93
SUPLENTE: WELLINGTON DE LIMA – CPF: 056.370.994-48

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será para o Biênio 2023 – 2025, correspondente ao período de 17/04/2023 a 17/04/2025.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 17 de abril de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Pulicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 17 de abril de 2023.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:50B6C4EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 022/2023

CONTRATO INEX.04.20.0001.2023 SMTL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 41.858.720/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da banda DESEJO DE MENINA, em palco fixo, a ser realizada no dia 26 de JUNHO de 2023, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.
DATA DO CONTRATO: 20/04/2023.
VIGÊNCIA: terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto do contrato, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os recursos financeiros para contratação dos serviços serão oriundos da seguinte dotação:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 20 de ABRIL de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:058AFB63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 023/2023

CONTRATO INEX: 04.18.0001.2023 SMTL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.079.444/0001-92.
OBJETO: contrato a apresentação artística do cantor Mano Walter, em palco fixo, a ser realizada no dia 28 de JUNHO de 2023, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.
DATA DO CONTRATO: 18/04/2023.
VIGÊNCIA: terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto do contrato, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos financeiros para contratação dos serviços serão oriundos da seguinte dotação:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio, 18 de ABRIL de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:9F2A598C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 027/2023

CONTRATO INEX: 05.10.0001.2023 SMTL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.331.267/0001-22.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da banda DESEJO DE MENINA, em palco fixo, a ser realizada no dia 26 de JUNHO de 2023, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.
DATA DO CONTRATO: 10/05/2023.
VIGÊNCIA: terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto do contrato, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os recursos financeiros para contratação dos serviços serão oriundos da seguinte dotação:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 10 de MAIO de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:DDD075D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023

O Município de Quebrangulo/AL, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas o processo de Inexigibilidade de Licitação por meio do **Edital de Chamamento Público nº 03/2023** para o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de **ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO**, para atendimento às demandas da Administração do Município de Quebrangulo/AL.

Tendo em vista o acumulo de envelopes lacrados de (05 cinco) MEIs interessadas no presente, esta CPL toda público que no dia 18/05/2023 realizará a abertura dos mesmos em sessão pública (sessão 02). A abertura das documentações será feita na Prefeitura de Quebrangulo, no Setor de Licitações, localizado à sede da Prefeitura de Quebrangulo, à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, à partir das 10h00min (horário local).
Ressaltando que o Credenciamento permanecerá aberto para os interessados pelo prazo previsto no Edital. Sendo realizado sessões públicas periódicas para a abertura dos envelopes e lavratura de atas.
O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência doMunicípio (http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/licitacoes).

Quebrangulo/AL, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D8634F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME.

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME.

PROCESSO Nº: 05020011/2023

CONTRATO N°: 030/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: A empresa **J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72, situada na Rua Santa Bernadete, nº 123, Centro, Quebrangulo/AL, CEP 57750-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO DANIEL VIEIRA**, portador do CPF n º 053.781.154-00 e RG 19550952 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: a contratação da atração artística "DANIELZINHO É SHOW", por meio da empresa J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO - ME, CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72, para prestação de serviços artísticos durante o evento FAMÍLIA E ESCOLA, no dia 12 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0660 – Secretaria Municipal de Educação
Estrutura Programática: 06.0660.12.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3390390000/150001001 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0662 – Departamento de Cultura
Estrutura Programática: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual, com posterior publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e findará ao término da apresentação artística.

.**DATA DE ASSINATURA**: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C24C2E73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 05020011/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 25, Inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO - ME**, CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72, perfazendo o valor total de **R$ 16.000,00**(dezesseis mil reais), objetivando a contratação da atração artística "**DANIELZINHO É SHOW**", para prestação de serviços artísticos durante o evento **FAMÍLIA E ESCOLA**, no dia 12 de maio de 2023.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 11 de maio de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C24147AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de MEDICAMENTOS Processo **Nº 0510.0009/2023**. para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESAU.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de maio de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:F7A7ECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP. OBJETO: **Aquisição de motocicletas para SMTT**. Tipo: menor preço por item. Abertura: 29 de maio de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de Maio de 2023.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:0023A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL Processo Nº 0509.0035/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico

(setorcomprasrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de maio de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:27AE6ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 005/2023

OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SEVERINA ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.**
O Presidente, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe o artigo 48, § 3°, divulgou o instrumento convocatório para a reapresentação dos documentos de Habilitação das 03 (três) empresas participantes e Inabilitadas na primeira sessão. Não obstante oportunizarmos as 03 (três) empresas, apenas 01 (uma) protocolou novos documentos de habilitação, mesmo este presidente tendo aguardado por mais 30 minutos. Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e pelo setor de engenharia deste munícipio, fora constatado o que segue. Do credenciamento, verificou-se que a empresa foi CREDENCIADA: EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29, Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões, conforme itens 6.1; 6.2; 6.4 e 6.5 do edital verificou-se que: a empresa está HABILITADA, pois cumpriu todos os requisitos do edital. Da análise realizada pelo setor de engenharia deste município, em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a mesma foi HABILITADA, pois cumpriu os requisitos do edital. Nesse passo restou HABILITADA a empresa: **EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29.** Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo, 11 de Maio de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6DF69CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 – 2ª CHAMADA
OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.**
Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e pelo setor de engenharia deste munícipio, fora constatado o que segue. Do credenciamento, verificou-se que a empresa foi DESCREDENCIADA: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58, Contudo, conforme subitem 4.3, O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitação, apenas ficará impedido de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório; Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões, conforme itens 6.1; 6.2; 6.4 e 6.5 do edital verificou-se que a empresa não possui CNAE específico para acudir o objeto da licitação, deste modo fica Inabilitada por não preencher as condições de participação. Da análise realizada pelo setor de engenharia deste município, em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a mesma foi habilitada, pois cumpriu os requisitos técnicos do edital. Nesse passo restou INABILITADA a empresa: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58.** Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo, 11 de Maio de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:C7B5F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

18° lugar - TIBÉRIO LINS PADILHA – Inscrição 397111
19° lugar - JURANIR DOS SANTOS – Inscrição 442298
20° lugar - THIAGO NASCIMENTO BRANDÃO – Inscrição 400928

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

35° lugar - FILIPE LEITE PAIS – Inscrição 411018
36° lugar - RAFAELLA KAROLINY SOARES DE OLIVEIRA – Inscrição 515546

CARGO: COVEIRO

5° lugar - RAFAEL CANUTO DA SILVA – Inscrição 450889

CARGO: ENFERMEIRO

16° lugar - JULLIANE BISPO PEREIRA – Inscrição 414709
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

45° lugar - SÂMIA HOULY SIMÕES – Inscrição 730365

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

133° lugar - PAULA BUARQUE DA CUNHA – Inscrição 396664

134° lugar - THAÍS MAYARA DA SILVA BRAGA – Inscrição 414211
135° lugar - POLIANA CARLA BARROS MARTINS – Inscrição 417563

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 11 de maio de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F9A8A46A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	03280047/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação Emergencial n° 03280047/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Processo Administrativo n° 03280047/2023. CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELLI, CNPJ sob n° 12.183.082/0001-36, no valor de R$ 32.114,84 (trinta e dois mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 11 de Maio de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6D553F71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/05/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro/AL, 11 de maio de 2023.

JOSIENE DOS SANTOS

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B65635A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE;
Contratada: **MAGNO E ALVES LTDA, CNPJ 07.485.789/0001-07, ENDEREÇO: RUA GILBERTO VIERA LEITE , 318, APT 104-BLOCO 08 CONDOMÍNIO ILDEFONSO M UCHA , TABULEIRO DOS MARTINS – CEP: 57.060-1000-MACEIÓ/AL.**

Objeto: **C**ontratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, **no festejo alusivo a comemoração do dia das Mães do Município de Santa Luzia do Norte "a se realizar no dia 14 de maio do corrente ano na praça de eventos.**

Valor: **R$ 30,000,00 (trinta mil reais),**
Celebrado 11/05/2023;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eAlexandre Magno Alves Pessoa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5DBB1F61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
JULGAMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023
Face ao constante nos autos do processo nº 01.25.0010/2023, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2023, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação tornando a empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63 INABILITADA para a fase de abertura das propostas de preços.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1169E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, como segue:

1 - HABILITAÇÃO da licitante UNICON CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, pela regularidade no atendimento das exigências.

2 - HABILITAÇÃO da LICITANTE AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNJ Nº 11.091.079/0001-20, pela regularidade no atendimento das exigências.

3 - HABILITAÇÃO da licitante CONSTRUTORA ALFA LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.020.209/0001-78, pela regularidade no atendimento das exigências.

4 - HABILITAÇÃO da licitante SCT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, CNJ Nº 12.635.175/0001-54, pela regularidade no atendimento das exigências.

5 - HABILITAÇÃO da licitante CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.029.361/0001-02, pela regularidade no atendimento das exigências.

6 - HABILITAÇÃO da licitante BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.043.412/0001-30, pela regularidade no atendimento das exigências.

7 – HABILITAÇÃO PARCIAL da licitante PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63, por deixar de apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante dentro da validade, conforme item 6.2.2.6 do instrumento convocatório. Porém por trata-se de empresa de pequeno porte, será concedido o para de 05 (cinco) dias uteis para apresentação da mesma dentro da validade, caso se consagre vencedora.

8 - HABILITAÇÃO da licitante WL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.831.657/0001-40, pela regularidade no atendimento das exigências.

9 - HABILITAÇÃO da licitante RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53, pela regularidade no atendimento das exigências.

10 - HABILITAÇÃO da LICITANTE V B DE M FILHA EIRELI, CNPJ: 28.389.338/0001-04, pela regularidade no atendimento das exigências.

11 - HABILITAÇÃO da licitante PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.737.938/0001-54, pela regularidade no atendimento das exigências.

12 - HABILITAÇÃO da licitante INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.818.196/0001-91, pela regularidade no atendimento das exigências.

13 - HABILITAÇÃO da licitante FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.842.809/0001-75, pela regularidade no atendimento das exigências.

14 - HABILITAÇÃO da licitante METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.348.652/0001-33, pela regularidade no atendimento das exigências.

15 - HABILITAÇÃO da licitante MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.202.729/0001-46, pela regularidade no atendimento das exigências.

16 - HABILITAÇÃO da licitante M D M CONSTRUÇAO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 26.399.954/0001-02, pela regularidade no atendimento das exigências.

17 - HABILITAÇÃO da licitante F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 37.565.730/0001-40, pela regularidade no atendimento das exigências.

18 - HABILITAÇÃO da licitante SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 07.540.216/0001-99, pela regularidade no atendimento das exigências.

19 - INABILITAÇÃO da licitante MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 22.664.491/0001-08, pelo descumprimento do item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo.

20 - INABILITAÇÃO da licitante CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS, CNPJ Nº 39.547.343/0001-06, pelo descumprimento dos itens 6.2.3.2 e 6.2.3.2.3, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo, bem como descumprimento do item 6.2.4.1 do instrumento convocatório

21 - INABILITAÇÃO da licitante JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.486.271/0001-67, pelo descumprimento dos itens 6.2.3.2, 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo, bem como descumprimento dos itens 6.2.2.2, 6.2.2.3, 2.2.2.6 e 6.2.4.1 do instrumento convocatório.

22 - INABILITAÇÃO da licitante BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, CNPJ: 48.477.037/0001-31, pelo descumprimento dos itens 6.2.3.2, 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo.

23 - INABILITAÇÃO da licitante LUCENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 15.130.631/0001-00, pelo descumprimento dos itens 6.2.3.2 e 6.2.3.2.3, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo.

24 - INABILITAÇÃO da licitante IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.336.152/0001-00, pelo descumprimento dos itens 6.2.3.2 e 6.2.3.2.3, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo.

25 - INABILITAÇÃO da licitante INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02, pelo descumprimento do item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo.

26 - INABILITAÇÃO da licitante CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21, pelo descumprimento dos itens 6.2.3.2 e 6.2.3.2.3, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo, bem como descumprimento do item 6.2.2.6 do instrumento convocatório.

27 - INABILITAÇÃO da licitante MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.035.491/0001-22, pelo descumprimento dos itens 6.2.3.2 e 6.2.3.2.3, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo.

28 - INABILITAÇÃO da licitante DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20, pelo descumprimento dos itens 6.2.3.2 e 6.2.3.2.3, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, em anexo.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 23/05/2025, às 10:00

horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:63AD81A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública da Concorrência nº 02/2023, devido a mudanças no projeto, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção da segunda etapa do mercado Público agropecuário de Santana do Ipanema/AL.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 14 de junho de 2023 às 08:00hs (oito horas), no endereço Rua Coronel Lucena Maranhão, n° 141, Bairro Centro, Santana do Ipanema, Alagoas.

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:87EC573E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***assistenciasocialmundau@gmail.com***, referente à aquisição de camisetas para eventos com as equipes do SUAS deste município**,**destinadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***assistenciasocialmundau@gmail.com***

Santana do Mundaú/AL, 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FABIANA CALISTO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4F7EA6F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº003.008.270323** cujo objeto é **abertura de processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.110523** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:57A206AF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.110523 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.110523** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:5F6835DE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL, instituída pela Portaria nº 006/2023, torna público o resultado da habilitação, referente à tomada de preços nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia pertinentes a construção de uma Unidade Básica de Saúde que será construída no sítio Cacimbas, zona rural do município de São José da Tapera/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 09 de março de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21; INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91; F. J. C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40; WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.683/0001-42; MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58; WL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40; CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16; CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74; PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62 e FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 27.025.488/0001-68 foram HABILITADAS por atender a todas as exigências do instrumento convocatório.
Resta INABILITADA as empresas: MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.766.991/0001-71, em face do não atendimento ao item 7.5.1 do instrumento convocatório e ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23 em face da apresentação de declaração falsa de ME e EPP, destra forma restando inabilitadas para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera-AL, em 11 de maio de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D97D1C1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 03210005/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 06/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza pessoal (absorvente e sabonete íntimo), destinados as alunas matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Senador Rui Palmeira – AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 06/2023, a empresa: AZ COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.683.107/0001-70 vencedora dos itens 01 e 02 com o valor da proposta de R$ 44.650,08 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 11 de maio de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E5974415

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2022 – PE Nº 024/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PACS/RIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob o nº 09.504.718/0001-90, com sede na Avenida Nossa Senhora Medianeira, Centro, nº 1321, Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Jean Carlo Albiero Berni**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 004.430.790-05, portador do documento de identidade nº 7069418593 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, nº 1420, apt. nº 601, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o direito resguardado ao reajuste cláusula sexta do contrato nº 064/2022, resolvem fazer aditamento ao contrato, com base nos art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 064/2022, que se trata de Contratação de Locação e Suporte de Software PACS/RIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 064/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 22/04/2023, passando a ter cobertura contratual até **22/04/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Contratação de Locação e Suporte de Software PACS/RIS serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas:
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 064/2022, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 064/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 20 de abril de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA-
Prefeito
Contratante

Animati Sistemas de Informática LTDA - EPP
JEAN CARLO ALBIERO BERNI –
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7D87D09F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 016/2019

O Presidente do IPREVTEO, ***GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO,*** simultaneamente com o Prefeito do Município de Teotônio Vilela***, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe outorga a Lei de nº 459/2009, que Dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teotônio Vilela – AL, e em consonância com o Parecer da Procuradoria deste Instituto de Previdência Social,

RESOLVEM:

Ao 18 (dezoito) dia do mês de Novembro do ano 2019, conceder ***APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO***, a Servidora Pública, ***MILENE GONZAGA DA SILVA,*** inscrita no CPF sob nº ***902.871.474-34*** e sob o RG nº **603664** ***SSP/AL***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de ***PROFESSORA***, efetivada em 01/06/2002, nomeada pela Portaria de nº 107/2002, Nível "I" Classe "E" Matrícula 798, do Quadro do Magistério Público Municipal, com direito aos rendimentos, no valor de **R$** ***2.770,47*** (Dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), acrescido de 03 (três) quinquênios no valor de **R$** ***415.57*** (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) e proventos integrais no valor de **R$** ***3.186,04*** (Três mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal; art. 179, I, "c" da Lei Municipal nº 933/2015, cumulado com o art. 16, parágrafo primeiro da Lei Municipal 459/2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teotônio Vilela – AL, 04 de Novembro de 2019.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Presidente – IPREVTEO

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada e registrada no mural do IPREVTEO no dia 19 de Novembro de 2019

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:4FBF4CB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 006/2019

O Presidente do IPREVTEO, ***GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO,*** simultaneamente com o Prefeito do Município de Teotônio Vilela***, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe outorga a Lei de nº 459/2009, que Dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teotônio Vilela – AL, e em consonância com o Parecer da Procuradoria deste Instituto de Previdência Social,

RESOLVEM:

Ao 01 (um) dia do mês de Março do ano 2019, conceder ***APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO***, a Servidora Pública, ***MARIA LUIZA LEITE DA PAZ,*** inscrita no CPF sob nº ***376.063.794-91*** e sob o RG nº **416764** ***SSP/AL***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de ***Professora,*** Classe "D", Nível ¨II¨, Matrícula 1902, efetivada em 01/06/2002,nomeada pela Portaria de nº 094/02 do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal; art. 179, I, "c" da Lei Municipal nº 933/2015, cumulado com o art. 16, parágrafo primeiro da Lei Municipal 459/2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teotônio Vilela – AL, 10 de Março de 2019.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Presidente – IPREVTEO

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada e registrada no mural do IPREVTEO no dia 10 de Março de 2019

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:E57F37AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS-TV, Nº 015 /2023.

"O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO E ACEITE DOS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de maio de 2023, na sala do Conselho de Assistência Social, em formato virtual;

CONSIDERANDO que o recurso da emenda será destinado ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de Teotônio Vilela.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202337400005 (conforme espelho da programação de nº 270915220230001), para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de quinhentos mil reais (R$ 500.000,00).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela-AL, 10 de maio de 2023.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:5F973F50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 019/2023
Contrato n 02.05-01/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Dawison dos Santos Magalhães, inscrita no CNPJ nº 24.248.132/0001-03.
Objeto: Aquisição de óculos de grau, destinados a doação para pessoas carentes do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 55.517,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HAROLDO JOSÉ BARBOSA CANUTO
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
DAWISON DOS SANTOS MAGALHÃES
Dawison dos Santos Magalhães – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2865A7DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 013/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Chicabana Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.930.542/0001-02.
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Kiko Chicabana, em alusão as festividades da Emancipação Política do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE
ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES
Chicabana Shows e Eventos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:970A0D6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 014/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa AD Produção Musical Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06.
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Pablo, a Voz Romântica, em alusão as festividades da Emancipação Política do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE
ADRIELE CAMPOS DE JESUS
AD Produção Musical Eireli EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:05A6A1DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública bem como, as informações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.202.729/0001-46**, sediada à **Estrada do Gama, 01291, Sala 009, Lote D 01, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP 57.046-295**, no valor de **R$ 726.255,28 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS PADRÃO TRAIPU**, processo administrativo nº **3220027/2023**, sob os fundamentos do artigo 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Traipu/AL, 11 de maio de 2023.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7C1B1CA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03230015 /2023.
Interessado: José Wandesson Messias de Oliveira.
Assunto: Fornecimento de Medicamentos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **DROGALIMA,** com o CNPJ: 05.325.467/0002-06, com o valor total de R$ 355,14 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 11 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:12709482

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aos 11 dias de maio de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, nº 2044, Ano X, página nº 40, o extrato do Contrato nº 032/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2023-CPL, Processo administrativo nº 10180018/2022.
1º Assim, onde se lê:
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 2.993.469,30 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

1º Leia-se:
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 387.396,27 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)

Viçosa/AL, 11 de Maio de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2ABFCB50

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº **013/2023-CPL, Processo administrativo nº 02010023/2022,** para a contratação do escritório PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.827/0001-05 com sede Av. Santa Rita de Cassia, 326, Sala 01, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.051-600, em que será pago o percentual de 20% (vinte por cento) do proveito econômico bruto recebido, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, a serem pagos após a apresentação da certidão de trânsito em julgado da ação que julgar procedente a demanda, reconhecendo o direito da edilidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria de natureza singular, destinada à defesa dos interesses da edilidade, mediante a adoção de todos os procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face de União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento de diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEF(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério) com as devidas atualizações impostas por medidas judiciais, com fulcro no inciso **do Art. 25, inciso II e § 3º, c/c art. 13, III, ambos da Lei Nº 8.666/93**, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 11 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DFA7C648

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada (trator) para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

MÁQUINAS (TRATOR)				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR**	
			Valor Unit.	**Valor Total**
Trator de Pneus, Com Tração 4X2 com grade de 12 discos.	**HORAS**	1.000,00	R$	R$
Trator de Pneus, Com Tração 4x4 com grade de 16 a 24 discos.		2000,00	R$	R$

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site:**transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **11 de maio de 2023** a **15 de maio das 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 11 de maio de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria Nº 003/2023 De 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:48F0EBDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0313113/2023 OUTROS PROCESSOS: 321869/2022 1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 02010123 PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CARNES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA J B DOS SANTO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado órgão gerenciador, e J B DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 28.527.435/0001-08, com sede na Avenida João José Pereira, nº 1052 – Bairro Retiro, Junqueiro/AL, Cep: 57.270-000, fone: (82) 99900-1614, e-mail: ccsjjunqueiro@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. João Batista dos Santos Filho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3254753-6 SCJDS/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.094.284-95, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, designada Fornecedora Registrada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02010123 PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CARNES, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0313113/2023, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 02, 03, 05, 11 e 12, constante na Ata de Registro de Preços nº 02010123 referente ao Pregão 123/2022, alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 02, 03, 05, 11 e 12 e presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 02010123 referente ao Pregão 123/2022 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	CARNE BOVINA COM OSSO – resfriada, tipo músculo com osso de 1ª qualidade com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	KG	DOM GRILL	R$ 26,64
03	CARNE BOVINA SEM OSSO – resfriada, tipo músculo sem osso de 1ª qualidade com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	KG	DOM GRILL	R$ 38,85
05	CARNE MOÍDA DE BOI – Moída, tipo alcatra, coxão mole ou patinho, de 1ª qualidade, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico adequado para o acondicionamento. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	KG	DOM GRILL	R$ 27,41
11	CARNE BOVINA COM OSSO – resfriada, tipo músculo com osso de 1ª qualidade com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. COTA RESERVADA DE 25% , REFERENTE AO ITEM 2.	KG	DOM GRILL	R$ 26,64
12	CARNE BOVINA SEM OSSO – resfriada, tipo músculo sem osso de 1ª qualidade com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. COTA RESERVADA DE 25% , REFERENTE AO ITEM 3.	KG	DOM GRILL	R$ 38,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração na Ata de Registro de Preços nº 02010123 referente ao Pregão 123/2022 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 08 de maio de 2023.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito
Órgão Gerenciador

J B Dos Santos Filho Comércio - ME
JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:61DEE866

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1105.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.281.616/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada a aquisição de materiais para decoração, serviço de decorador para criação de layout para eventos e a execução de decoração dos eventos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Decorador para a criação e elaboração de projeto de layout para eventos, discriminando todos os recursos materiais e recursos humanos a serem disponibilizados, como também, acompanhar toda a execução do projeto.	SERVIÇO	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
2	Balões para festa tamanhos variados, cores variadas.	PCT COM 50 UNIDADES	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
3	Espuma floral para arranjo de flores.	CX COM 24 UNIDADES	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Folhagem para de coração de eventos tipo: costela de adão.	PCT C/ 5 UNIDADES	220	R$ 3,00	R$ 660,00
5	Folhagem para decoração de eventos tipo: Mulambo.	PCT C/5 UNIDADES	150	R$ 3,00	R$ 450,00
6	Folhagem para decoração de eventos tipo: bolero.	PCT C/5 UNIDADES	300	R$ 3,00	R$ 900,00
7	Folhagem para decoração de eventos tipo: chocolate.	PCT C/5 UNIDADES	80	R$ 5,00	R$ 400,00
8	Folhagem para decoração de eventos tipo: bambu.	PCT C/5 UNIDADES	50	R$ 5,00	R$ 250,00
9	Folhagem para decoração de eventos tipo: alfinete.	PCT C/5 UNIDADES	150	R$ 3,00	R$ 450,00
10	Folhagem para decoração de eventos tipo: Pink, apresentação: pacote com 5 unidades.	PCT C/5 UNIDADES	200	R$ 3,00	R$ 600,00
11	Folhagem estilo palmeirinha para decoração de eventos tipo: areca.	PCT C/15 UNIDADERS	150	R$ 5,00	R$ 750,00
12	Folhagem para decoração de eventos tipo: pertusa.	PCT C/10 UNIDADES	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
13	Folhagem para decoração de eventos tipo: jasmim.	PCT C/10 UNIDADES	40	R$ 5,00	R$ 200,00
14	Flor para decoração de eventos tipo: rosa São Paulo.	PCT C/ 20 UNIDADES	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
15	Flor para decoração de eventos tipo: boca de leão.	PCT C/ 10 UNIDADES	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
16	Flor para decoração de eventos tipo: Alpínia rosa.	PCT C/10 UNIDADES	320	R$ 3,00	R$ 960,00
17	Flor para decoração de eventos tipo: Alpínia vermelha.	PCT C/10 UNIDADES	240	R$ 3,00	R$ 720,00
18	Flor para decoração de eventos tipo: Golden Torch.	PCT C/15 UNIDADES	240	R$ 5,00	R$ 1.200,00
19	Flor para decoração de eventos tipo: rosa chá.	PCT C/60 UNIDADES	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
20	Tecido para decoração de eventos tipo: Suede amassado, na cor vermelha, peça única.	MTS	200	R$ 4,00	R$ 800,00
21	Flor para decoração de eventos tipo: áster.	PCT C/ 10 UNIDADES	80	R$ 5,00	R$ 400,00
22	TECIDO EM LYCRA COM 100% POLIÉSTER - TECIDO COM ELASTICIDADE, NA COR BRANCA, UTILIZADO PARA DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, COM LARGURA DE 1,80 MTS.	MTS	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
23	TECIDO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS TIPO: SUEDE AMASSADO, CORES VARIADAS, LARGURA DE 1,40MTS.	MTS	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
24	TECIDO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS TIPO: CETIM AMASSADO, CORES VARIADAS, LARGURA DE 2,80MTS.	MTS	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
25	Locação de sofá 02 lugares, com estofamento e acabamento de boa qualidade, como também, almofadas, capas e adornos. Todos os itens em cores variadas, peças próprias para decoração de ambientes de festas e eventos.	DIÁRIA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
26	Locação de sofá 03 lugares, com estofamento e acabamento de boa qualidade, como também, almofadas, capas e adornos. Todos os itens em cores variadas, peças próprias para decoração de ambientes de festas e eventos	DIÁRIA	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
27	Locação de mesa em madeira própria para decorar ambientes de festas e eventos, medindo acima de: 2,50 mts X 1,00 mts.	DIÁRIA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
28	Locação de Cristaleira Rústica, modelos variados, cores diversas, produto próprio para decoração de ambientes de festas e eventos.	DIÁRIA	4	R$ 150,00	R$ 600,00
29	Locação de Tapete em grama sintética artificial com 20mm de altura, na cor verde, com proteção UV e antifungo, com medidas aproximadas: 2,00 metros. Largura X 25,00 metros. De comprimento (50,00m²), produto próprio para decoração de eventos.	DIÁRIA	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).**
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rafael Tavares Manta Cortez
LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1C6682CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1105.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.281.616/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada a aquisição de materiais para decoração, serviço de decorador para criação de layout para eventos e a execução de decoração dos eventos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Decorador para a criação e elaboração de projeto de layout para eventos, discriminando todos os recursos materiais e recursos humanos a serem disponibilizados, como também, acompanhar toda a execução do projeto.	SERVIÇO	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
2	Balões para festa tamanhos variados, cores variadas.	PCT COM 50 UNIDADES	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
3	Espuma floral para arranjo de flores.	CX COM 24 UNIDADES	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Folhagem para de coração de eventos tipo: costela de adão.	PCT C/ 5 UNIDADES	220	R$ 3,00	R$ 660,00
5	Folhagem para decoração de eventos tipo: Mulambo.	PCT C/5 UNIDADES	150	R$ 3,00	R$ 450,00
6	Folhagem para decoração de eventos tipo: bolero.	PCT C/5 UNIDADES	300	R$ 3,00	R$ 900,00
7	Folhagem para decoração de eventos tipo: chocolate.	PCT C/5 UNIDADES	80	R$ 5,00	R$ 400,00
8	Folhagem para decoração de eventos tipo: bambu.	PCT C/5 UNIDADES	50	R$ 5,00	R$ 250,00
9	Folhagem para decoração de eventos tipo: alfinete.	PCT C/5 UNIDADES	150	R$ 3,00	R$ 450,00
10	Folhagem para decoração de eventos tipo: Pink, apresentação: pacote com 5 unidades.	PCT C/5 UNIDADES	200	R$ 3,00	R$ 600,00
11	Folhagem estilo palmeirinha para decoração de eventos tipo: areca.	PCT C/15 UNIDADERS	150	R$ 5,00	R$ 750,00
12	Folhagem para decoração de eventos tipo: pertusa.	PCT C/10 UNIDADES	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
13	Folhagem para decoração de eventos tipo: jasmim.	PCT C/10 UNIDADES	40	R$ 5,00	R$ 200,00
14	Flor para decoração de eventos tipo: rosa São Paulo.	PCT C/ 20 UNIDADES	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
15	Flor para decoração de eventos tipo: boca de leão.	PCT C/ 10 UNIDADES	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
16	Flor para decoração de eventos tipo: Alpínia rosa.	PCT C/10 UNIDADES	320	R$ 3,00	R$ 960,00
17	Flor para decoração de eventos tipo: Alpínia vermelha.	PCT C/10 UNIDADES	240	R$ 3,00	R$ 720,00
18	Flor para decoração de eventos tipo: Golden Torch.	PCT C/15 UNIDADES	240	R$ 5,00	R$ 1.200,00
19	Flor para decoração de eventos tipo: rosa chá.	PCT C/60 UNIDADES	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
20	Tecido para decoração de eventos tipo: Suede amassado, na cor vermelha, peça única.	MTS	200	R$ 4,00	R$ 800,00
21	Flor para decoração de eventos tipo: áster.	PCT C/ 10 UNIDADES	80	R$ 5,00	R$ 400,00
22	TECIDO EM LYCRA COM 100% POLIÉSTER - TECIDO COM ELASTICIDADE, NA COR BRANCA, UTILIZADO PARA DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, COM LARGURA DE 1,80 MTS.	MTS	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
23	TECIDO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS TIPO: SUEDE AMASSADO, CORES VARIADAS, LARGURA DE 1,40MTS.	MTS	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
24	TECIDO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS TIPO: CETIM AMASSADO, CORES VARIADAS, LARGURA DE 2,80MTS.	MTS	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
25	Locação de sofá 02 lugares, com estofamento e acabamento de boa qualidade, como também, almofadas, capas e adornos. Todos os itens em cores variadas, peças próprias para decoração de ambientes de festas e eventos.	DIÁRIA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
26	Locação de sofá 03 lugares, com estofamento e acabamento de boa qualidade, como também, almofadas, capas e adornos. Todos os itens em cores variadas, peças próprias para decoração de ambientes de festas e eventos	DIÁRIA	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
27	Locação de mesa em madeira própria para decorar ambientes de festas e eventos, medindo acima de: 2,50 mts X 1,00 mts.	DIÁRIA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
28	Locação de Cristaleira Rústica, modelos variados, cores diversas, produto próprio para decoração de ambientes de festas e eventos.	DIÁRIA	4	R$ 150,00	R$ 600,00
29	Locação de Tapete em grama sintética artificial com 20mm de altura, na cor verde, com proteção UV e antifungo, com medidas aproximadas: 2,00 metros. Largura X 25,00 metros. De comprimento (50,00m²), produto próprio para decoração de eventos.	DIÁRIA	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).**
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rafael Tavares Manta Cortez
LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:67B33B55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
O Município de Olivença/AL torna público aos interessados no Processo nº 01030017/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, que após o julgamento do recurso administrativo segue o resultado com a ordem dos primeiros classificados nos itens:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF, inscrita no CNPJ nº 22.029.957/0001-01 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Verônica Santos Gomes, inscrita no CPF nº 091.870.974-19.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ABÓBORA SECA/PESCOÇO**	2.200	kg	R$ 4,70	R$ 10.340,00

2	**ABOBRINHA VERDE**	8.000	KG	R$ 5,62	R$ 12.926,00
3	**ABÓBORA CABOTIAN/moranga**	2.200	KG	R$ 4,68	R$ 10.296,00
5	**ALFACE CRESPA**	1.000	KG	R$ 12,08	R$ 12.080,00
6	**BANANA PRATA**	120.000	UND	R$ 0,54	R$ 64.800,00
7	**BATATA DOCE**	5.000	KG	R$ 4,37	R$ 21.850,00
9	**CEBOLA**	2.500	KG	R$ 6,36	R$ 15.900,00
10	**CENOURA**	3.500	KG	R$ 6,68	R$ 23.380,00
11	**COUVE MANTEIGA**	1.500	KG	R$ 10,48	R$ 15.720,00
13	**FEIJÃO VERDE**	1.000	KG	R$ 9,07	R$ 9.070,00
14	**GOIABA VERMELHA**	3.500	KG	R$ 5,01	R$ 17.535,00
15	**LARANJA PERA**	1.500	KG	R$ 7,10	R$ 10.650,00
16	**MEXERICA: IN NATURA**	1.700	KG	R$ 8,08	R$ 13.736,00
17	**LIMÃO**	700	UNID	R$ 7,02	R$ 4.914,00
18	**MAMÃO FORMOSA**	2.500	KG	R$ 5,00	R$ 12.500,00
19	**MELANCIA**	16.000	KG	R$ 2,50	R$ 40.000,00
20	**MELÃO**	2.600	KG	R$ 5,10	R$ 13.260,00
21	**PEPINO**	1.500	KG	R$ 4,83	R$ 7.245,00
22	**PIMENTÃO VERDE**	900	KG	R$ 7,00	R$ 6.300,00
23	**MANDIOCA/ MACAXEIRA**	5.000	KG	R$ 4,09	R$ 20.450,00
24	**MARACUJÁ AZEDO**	1.200	KG	R$ 9,18	R$ 11.016,00
27	**TOMATE**	3.500	KG	R$ 6,88	R$ 24.080,00
28	**MANGA**	4.800	KG	R$ 5,31	R$ 25.488,00
29	**COENTRO**	700	KG	R$ 15,06	R$ 10.542,00
30	**CEBOLINHA VERDE**.	700	KG	R$ 15,13	R$ 10.591,00
33	**BANANA DA TERRA (comprida)**	2.000	KG	R$ 12,53	R$ 25.060,00
36	**ACEROLA**	8.000	KG	R$6,09	R$48.720,00
40	**MILHO VERDE**	5.000	UND	R$0,93	R$4.650,00
41	**MANDIOCA/ MACAXEIRA**	14.000	KG	R$ 8,18	R$ 114.520,00
42	**OVO DE GALINHA VERMELHO**	6.000	BANDEJAS	R$ 19,82	R$ 118.920,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA **inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.**					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID VALOR UNIT**		**VALOR TOTAL**
4	**ACELGA**	1.000	KG.	R$ 13,70	R$ 13.700,00
8	**BETERRABA**	3.500	KG	R$ 6,23	R$ 21.805,00
12	**CHUCHU**	2.000	KG	R$ 4,30	R$ 8.600,00
25	**REPOLHO**	1.900	KG	R$ 6,06	R$ 11.514,00
31	**BATATA INGLESA**	3.000	KG	R$ 7,20	R$ 21.600,00
32	**COCO SECO**	600	KG	R$ 10,40	R$ 6.240,00
34	**ABACAXI**	2.000	KG	R$ 5,18	R$ 10.360,00
35	**ABACATE**	2.000	KG	R$ 6,00	R$ 12.000,00

Olivença/AL, 11 de maio de 2023.

JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO
Presidente CPL

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Membro da CPL

GEOVANNA DO CARMO SOARES
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:6277D895

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 005 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Normatiza o Controle da Movimentação dos Bens Patrimoniais Móveis da administração pública direta do Município de Porto de Pedras e dá outras providências.

Art. 1º Este Decreto regulamenta os artigos 94 ao 100 da Lei Federal 4.320/1964 e estabelece normas administrativas visando ao controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município de Porto de Pedras.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL CAPÍTULO I DOS CONCEITOS
Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I – Amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
II – Apropriação: incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pelo Município, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da verificação de seu custo de produção ou fabricação;
III – Bem ocioso: quando o bem, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
IV – Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
V – Incorporação: inclusão de um bem no acervo patrimonial do Município, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado da Contadoria;

VI – Laudo: é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente;
VII – Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
VIII– Recebimento: o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa relativa à data de entrega, firmando-se, na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para o Município;
IX – Redução ao valor recuperável (impiamente): o ajuste ao valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
X – Tombamento: consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo do Município. Efetiva-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento de dados;
XI – Transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade administrativa para outra, integrantes da mesma entidade;

XII – Valor de mercado ou valor justo (fair value): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
XIII – Exaustão: Fenômeno patrimonial que caracteriza a perda de valor que sofrem as imobilizações suscetíveis de exploração e que se esgotam no decorrer do tempo, como por exemplo, as reservas minerais e vegetais (bosques, florestas, jazidas etc.)
a exaustão objetiva distribuir o custo dos recursos naturais durante o período em que tais recursos são extraídos ou exauridos.
XIV – Valor recuperável: valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações; o que for maior;
XV – Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
XVI – Valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
XVII – Setor de Patrimônio: Unidade Administrativa ou o servidor responsável pelo registro do ingresso, movimentação e baixa de bens de natureza permanente;
XVIII – Sistema Patrimonial: sistema informatizado destinado ao registro do ingresso, movimentação, baixa, valorizações e desvalorizações dos bens de natureza permanente;
XIX – Unidade Administrativa: todas as unidades e órgãos integrantes da estrutura da Administração Direta Municipal.

CAPÍTULO II DAS ROTINAS
Seção I Do Ingresso Subseção I Das modalidades

Art. 3º O ingresso de bens patrimoniais ocorre mediante compra, doação, permuta, produção própria, reprodução (semoventes), reposição, reativação e afins.

Parágrafo Único. Todos os bens permanentes ingressados no patrimônio municipal que, pelo princípio da racionalização do processo administrativo, devam ser controlados com número patrimonial, serão recebidos, quando necessário, de forma provisória e definitiva, e registrados no sistema informatizado patrimonial e etiquetados.

Subseção II
Do recebimento provisório

Art. 4º O recebimento provisório ocorrerá para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a sua especificação.
§ 1º O recebimento provisório será formalizado mediante aposição, no comprovante de entrega do fornecedor do bem, do carimbo oficial de recebimento provisório do Município, seguido da assinatura e identificação do recebedor e da data de recebimento.
§ 2º Por ocasião do recebimento provisório, e na falta do carimbo oficial, deverá ser indicado no comprovante de entrega do fornecedor do bem, ainda que manualmente, que o recebimento ocorreu nessas condições.

§ 3º O responsável pela Unidade Administrativa que tiver sob sua responsabilidade bens recebidos provisoriamente comunicará o fato, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao Setor de Patrimônio, que solicitará vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.
Subseção
Do recebimento definitivo
Art. 5º O recebimento definitivo de bem permanente será realizado após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, e deverá ser realizado mediante rigorosa conferência, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da civil e criminal no que couber.
Art. 6º O recebimento definitivo cujo valor seja superior ao limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23, da Lei nº 8666/1993, será realizado por comissão específica.
Parágrafo Único. Nas aquisições de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado.
Art. 7º O responsável pelo recebimento definitivo deverá, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que providenciará o processo de tombamento.
Art. 8º O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos, bem como o Termo de Doação, além da documentação fiscal, se houver.

Seção II
Das Responsabilidades Patrimoniais

Art. 9º As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte à Comissão de Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens.
Art. 10. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 11. Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Unidade Administrativa que o detiver e ao Setor de Patrimônio, que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhará para o Setor de Almoxarifado ou equivalente.
Art. 12. Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio.
Art. 13. Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.
Art. 14. Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência, conforme anexos I e II deste Decreto, respectivamente.
Art. 15. São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àquele sob sua guarda: I – Zelar pela guarda, segurança e conservação;
II – Mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta de patrimônio;
III – Comunicar ao Setor de Patrimônio a necessidade de reparos necessários ao adequado funcionamento;

IV – Informar ao Setor de Patrimônio a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
V – Solicitar ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação do Termo de Transferência e vistoria dos mesmos;
VI – Comunicar ao Setor de Patrimônio, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro;
Art. 16. O responsável pelos bens terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar da destinação do bem à sua Unidade Administrativa.
Parágrafo Único. Caso a conferência prevista no "caput" deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

CAPÍTULO III

Seção I

Do Registro Analítico Subseção I Do tombamento

Art. 24. O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro, o emplaquetamento e a emissão do termo de responsabilidade.
Art. 25. A classificação dos bens tombados terá por base o anexo VII deste Decreto Relação Sugestiva de Bens por Grupo, Natureza e Espécie Contábeis.
Parágrafo Único. A Contabilidade é o Órgão responsável pelas modificações nos enquadramentos previstos no Anexo VII deste Decreto.
Art. 26. O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado.
Parágrafo Único. O cadastro referido no caput é atribuição exclusiva do Setor de Patrimônio, mediante a utilização de usuário e senha individualizados.
Art. 27. Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, de forma que seja assegurada a perfeita caracterização de cada um deles.
Art. 28. A perfeita caracterização dos bens móveis contemplará a indicação das características físicas do bem, das medidas, do modelo, do tipo, do número de série ou numeração de fábrica, quando existentes, das cores e, quando pertinente, do material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.
Art. 29. Após o cadastro, o Setor de Patrimônio providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I deste Decreto, e destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante.
Parágrafo Único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem.
Art. 30. O valor do ativo quando da aquisição compreenderá:
I – o preço de compra ou valor da aquisição;
II – os impostos não recuperáveis sobre a compra; III – os descontos comerciais na compra;
IV – outros gastos inerentes ao processo de aquisição e necessários ao funcionamento do bem; futuros.
V – os gastos posteriores com possibilidade de geração de benefícios econômicos

Subseção II

Do emplaquetamento

Art. 31. O emplaquetamento será realizado pelo Setor de Patrimônio ou por comissão designada para essa finalidade.
Art. 32. A plaqueta deverá ser afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.
Art. 33. Identificada a impossibilidade ou inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhes ou outros meios que se mostrem convenientes.
Parágrafo Único. As formas de identificação que se mostrem alternativas às etiquetas padronizadas deverão ser relacionadas pelo Setor de Patrimônio por meio de formulário específico, que conterá a descrição dos bens, o número patrimonial, o responsável, a localização e o tipo de plaqueta empregado.
Art. 34. Não haverá mais de uma plaqueta por bem, salvo exceções expressamente consignadas em relatório específico pelo Setor de Patrimônio.
Art. 35. Identificado o extravio de plaqueta, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a sua substituição, mantendo inalterada a numeração de tombamento.
Parágrafo Único. Não havendo etiquetas padronizadas para reposição, o Setor de Patrimônio poderá providenciar, provisoriamente, a identificação do bem por meio de pintura, carimbo, marca física, entre outros que se mostrem convenientes.
Art. 36. Após o processo de tombamento, o Setor de Patrimônio fará constar, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, no documento fiscal de ingresso do bem, o termo “Tombado”, indicando a data de tombamento e a assinatura.

Seção II

Do Registro Sintético

Art. 37. A Contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis.
Art. 38. Os registros sintéticos serão realizados em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes.

Seção IV Da Integração

Art. 39. A Contabilidade adequará seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor de Patrimônio.
Art. 40. As incorporações, as baixas, os saldos anteriores, saldos atuais, as depreciações do mês, as depreciações acumuladas, os valores de reavaliação ou redução ao valor recuperável, deverão constar no Relatório de Movimentação Patrimonial, conforme Anexo V deste Decreto, a ser encaminhado à Contadoria, pelo Setor de Patrimônio, até o 15° dia útil de cada mês.
Parágrafo Único. O Relatório previsto no caput conterá os grupos contábeis e a classificação prevista no Anexo VII – Relação Sugestiva de Bens por Grupo, Natureza e Espécie Contábeis deste Decreto. Art. 41. Sempre que a Contabilidade identificar qualquer inconsistência no sistema de controle

interno patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações prestadas pelo Setor de Patrimônio, deverão ser realizados testes de auditoria, proposição das medidas corretivas e acompanhamento dos resultados sugeridos.
Parágrafo Único. Enquanto permanecerem as inconsistências previstas no caput, a Contabilidade não adequará os seus registros aos cadastros do Setor de Patrimônio.
Art. 42. A Contabilidade encaminhará ao Setor de Patrimônio todos os documentos fiscais relativos a material permanente que não contenham, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, o termo "Tombado", com a indicação da data de tombamento e da respectiva assinatura.
Parágrafo Único. A Contabilidade terá o prazo de 15 dias úteis para o cumprimento do disposto no caput.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DO REPARO DE BENS
Seção I
Do Termo de Responsabilidade
Art. 43. Após o cadastro e emplaquetamento, o Setor de Patrimônio destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante e providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso dos bens.

Seção II
Do Reparo de Bens
Art. 44. A saída de bens permanentes em virtude de conserto deverá acompanhar o Termo de Reparo Patrimonial, conforme Anexo IV deste Decreto.
Art. 45. O Termo de Reparo Patrimonial conterá a assinatura do responsável pela Unidade Administrativa detentora do bem, do Setor de Patrimônio e do prestador de serviço.

CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA
Seção I
Do Termo de Transferência
Art. 46. O Termo de Transferência deverá ser assinado pela Unidade Administrativa que transfere o bem, pela Unidade Administrativa que recebe o bem e, por fim, pelo responsável pelo Setor de Patrimônio.
Art. 47. Compete ao Setor de Patrimônio a emissão do termo de transferência, mediante comunicação do setor de origem do bem transferido.
Parágrafo Único. Sempre que realizada uma transferência interna, o titular pela Unidade Administrativa preencherá o Termo de Transferência de menor numeração e o destinará, devidamente assinado, ao Setor de Patrimônio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
Art. 48. Todos os envolvidos no processo de transferência receberão 01 (uma) via do Termo de Transferência, conforme Anexo II deste Decreto.

Seção II

Dos Procedimentos e da Formalidade
Art. 49. A transferência consiste na modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade administrativa para outra, integrantes da mesma Entidade.
Art. 50. A transferência deverá ser registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 51. O registro da transferência tem por finalidade controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis de uma Unidade Administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem.
Art. 52. Todas as transferências patrimoniais deverão ser acompanhadas pelo Setor de Patrimônio. Art. 53. A transferência entre Unidades Administrativas de bens móveis permanentes depende do conhecimento tempestivo do Setor de Patrimônio, que atualizará os seus registros.
Art. 54. Após a transferência, o recebedor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

CAPÍTULO VI DA BAIXA

Art. 55. O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel do patrimônio municipal quando verificado furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alienações, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, conforme Anexo III deste Decreto, emitido e arquivado pelo Setor de Patrimônio.
Art. 56. A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante a emissão e assinaturas do termo de baixa, anexado ao laudo ou parecer técnico motivador da baixa.
§ 1º O laudo técnico deverá ser emitido por comissão de servidores devidamente designada ou por pessoa física ou jurídica especializada, constando o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível, a sua subclassificação.
§ 2º O laudo de que trata este artigo deverá ser emitido com base em estudo técnico circunstanciado, padronizado e comprovável por meio de documentos.
Art. 57. Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.
Art. 58. A baixa de bem patrimonial móvel motivada por alienação sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos em lei.
Art. 59. A baixa de veículos automotores deverá obedecer às orientações contidas neste Decreto e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

CAPÍTULO VII
DA DISPONIBILIDADE DOS BENS

Art. 60. O Setor de Patrimônio emitirá a Lista de Bens em Disponibilidade, dando conhecimento a todas as Unidades Administrativas, concedendo o prazo de 60 dias úteis, contados a partir da data da emissão, para as Unidades manifestarem interesse por esses bens.
Art. 61. A Unidade Administrativa interessada pelo(s) bem (ns) em disponibilidade entrará em contato com o Setor de Patrimônio dentro do prazo indicado no art. 60, que providenciará a emissão do Termo de Transferência e a sua destinação ao solicitante interessado.

Art. 62. Decorrido o prazo estabelecido no art. 60 sem que haja interessado pelos bens em disponibilidade, o Setor de Patrimônio encaminhará a relação desses bens ao Serviço de Licitações para que se proceda à alienação, observada a rotina a ser estabelecida por ato do Secretário Municipal de Administração.
Art. 63. Havendo necessidade extraordinária de desfazimento em tempo inferior ao estabelecido no art. 60, o Setor de Patrimônio poderá encaminhar, formalmente, a todos os responsáveis pelas Unidades Administrativas, a relação dos bens disponíveis, reduzindo o prazo aí estabelecido.

CAPÍTULO VIII
DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO
Seção I
Da Reavaliação

Art. 64. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.
Parágrafo Único. O registro previsto no caput será realizado nos registros analítico, pelo Setor de Patrimônio, e sintético, pela Contabilidade.
Art. 65. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, todo o grupo de contas do ativo imobilizado ao qual pertence esse ativo também deverá ser reavaliado.
Art. 66. A reavaliação será realizada através da elaboração de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade, nomeada por portaria, com até 5 membros, com maioria efetiva.
Art. 67. Constarão no laudo técnico previsto no art. 66:
I – a documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado; II – a identificação contábil do bem;
III – os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV – a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
V – a data de avaliação;
VI – a identificação do responsável pela reavaliação.
Art. 68. Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:
I – o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios;
II – para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro, expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Tabela FIPE.
Art. 69. Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Seção II
Da Redução ao Valor Recuperável

Art. 70. A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.
Parágrafo Único. Valor justo é aquele pelo qual o ativo pode ser trocado, existindo amplo conhecimento por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos.

Art. 71. Na obtenção do preço de mercado, será priorizado o preço atual de cotação. Caso o preço atual não esteja disponível, será utilizado o preço da transação mais recente, devendo ser justificado o motivo pelo qual não se obteve o preço atual.
Art. 72. Na realização do teste de imparidade será considerado, além do valor de mercado, o valor em uso do ativo.
Art. 73. Identificada e aplicada a perda por irrecuperabilidade, deve-se avaliar e indicar a vida útil remanescente do bem e do seu valor residual.

CAPÍTULO VIX DA DEPRECIAÇÃO

Art. 74. O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio, e sintética, pela Contabilidade.
Art. 75. Na definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.
Parágrafo Único. Os critérios indicados no caput também serão utilizados para se definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativo.
Art. 76. O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.
Parágrafo Único. Será utilizada a tabela de vida útil, conforme anexo VII.
Art. 77. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.
Art. 78. A definição da vida útil será realizada, para os bens novos, pelo Setor de Contabilidade, e, para os bens sujeitos a nova avaliação, pela comissão de servidores ou especialista responsável pelo processo.
Parágrafo Único. Todos os fatores considerados para a determinação do tempo de vida útil do bem serão documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.
Art. 79. O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas
constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, casa o seu valor residual não se altere.
Art. 80. A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.
Art. 81. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente à sua posse pela Administração Pública, a Contabilidade poderá estabelecer como novo prazo de vida útil para o bem, de forma optativa:
I – Metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;
II – Resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente;
III – Restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação desse bem.

CAPÍTULO X DO INVENTÁRIO

Art. 82. A realização do “Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis” deve atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 83. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser encaminhado, anualmente à Contadoria, até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro.

Art. 84. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado por comissão específica devidamente designada.
Art. 85. Durante o período de realização do Inventário, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá, em relação à Unidade Administrativa em vistoriamento: I – a Contadoria liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis;
II – o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis; III – haver transferências internas.
Art. 86. As chefias de cada Unidade Administrativa serão comunicadas pelo Setor de Patrimônio da realização do inventário, em, pelo menos, 15 (quinze) dias que antecedem o seu início.
Art. 87. Após o recebimento dos inventários analíticos, a Contadoria procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral do Município, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.
Parágrafo Único. Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Contadoria poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.

CAPÍTULO XI
DO ARQUIVAMENTO

Art. 88. O Setor de Patrimônio manterá arquivadas as vias originais dos termos de responsabilidade e dos termos de transferência.
Art. 89. Quando do arquivamento, os processos de bens patrimoniais móveis deverão conter, entre outros, os seguintes documentos:
I – Na incorporação: via original e assinada do termo de responsabilidade, conforme Anexo I deste Decreto;
II – Na transferência: via original e assinada do Termo de Transferência, conforme Anexo II deste Decreto;
III – Na baixa: via original e assinada do Termo de Baixa, conforme anexo III deste Decreto.
Art. 90. As plaquetas retiradas quando do processo de desfazimento ou alienação de bens serão arquivadas junto ao processo de baixa.

TÍTULO II
DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 91. O sistema informatizado deve atender aos requisitos demandados pela legislação vigente e conter, pelo menos, os seguintes campos de preenchimento em relação ao bem de natureza permanente:
I – O responsável pelo uso; II – a descrição;
III – o fornecedor; IV – a localização;
V – O valor de aquisição; VI – o valor atual;
VII – a numeração fiscal; VIII – o período de garantia;
IX – Os valores de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação.
Art. 92. O sistema informatizado disponibilizará, a qualquer tempo, os seguintes relatórios:

I – Relação de bens agrupados por responsáveis;
II – Relação de bens agrupados por agrupamentos contábeis; III – inventário analítico do bem, por unidade administrativa; IV – relação dos termos de transferência;
V – Relação dos termos de responsabilidade.
Art. 93. O sistema informatizado deverá possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções.
Art. 94. A base de dados do sistema informatizado deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.
Art. 95. Deverá ser realizada cópia de segurança periódica da base de dados do sistema informatizado, de forma que permita a sua recuperação em caso de incidente ou falha, sem prejuízo de outros procedimentos.
Art. 96. O sistema informatizado deverá conter rotinas para a realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. Os anexos apresentados neste Decreto são de uso obrigatório por todas as Unidades Administrativas, não podendo sofrer nenhum tipo de alteração, salvo por disposição normativa.
Parágrafo Único. A confecção dos impressos correspondentes aos anexos deste Decreto é de responsabilidade do Setor de Patrimônio, sendo facultada a utilização de sistema informatizado.
Art. 101. Os formulários deverão ser preenchidos sem erros, rasuras ou emendas.
Art. 102. Fica facultado ao Titular da Unidade Administrativa delegar a guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais móveis, que poderá ser formalizada até o nível de Setor ou, ainda, de cargo ou função, quando se referir a servidor, se a respectiva estrutura organizacional o comportar, sem prejuízo do disposto no art. 13, respondendo, o responsável, pela perda, extravio, deterioração, que será apurado em Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 103. As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 104. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto de Pedras – AL, 12 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(is) abaixo especificado(s) está(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantêlo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto no Art. 70, Parágrafo único, da Constituição Federal.

Local: Descrição da Localização Atual Responsável: Nome do Responsável

PLACA	DESCRIÇÃO	EST. CONSERV.	VALOR (R$)
Placa do Item	Descrição completa do item	Descrição do Estado de Conservação	Valor Atual

TOTAL DE ITENS (Q):Quantidade de Itens VALOR TOTAL (R$):Valor Total dos Itens

Data de Movimento.

SETOR DE PATRIMÔNIO	Nome do Responsável atual

ANEXO II
TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Declaro que recebi o(s) bem(ns) patrimonial(is) abaixo especificado(s) que passa(m) a ficar sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Transferência.

Local Anterior: Descrição da Localização Anterior	Responsável: Nome do Responsável Anterior
Local Atual: Descrição da Localização Atual	Responsável: Nome do Responsável Atual

PLACA	DESCRIÇÃO	EST. CONSERV.	VALOR
Placa do Item	Descrição completa do item	Descrição do Estado de Conservação	Valor Atual

TOTAL DE ITENS (Q): Quantidade de Itens VALOR TOTAL (R$): Valor Total dos Itens

Data de Movimento.

SETOR DE PATRIMÔNIO	RESP. ANTERIOR	RESP. ATUAL

ANEXO III
TERMO DE BAIXA

Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(is) abaixo especificado(s) foi(ram) baixado(s) do Patrimônio Municipal.

PLACA	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR	ESTADO DE CONSERV	LOCALIZAÇÃO
Placa do Item	Descrição completa do item	Descrição do Motivo	Valor Atual	Descrição do Estado de Conservação	Descrição da Localização
TOTAL DE ITENS (Q): Quantidade de Itens					
VALOR TOTAL (R$): Valor Total dos Itens					

Data de Movimento

SETOR DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV
TERMO DE REPARO DE BEM PATRIMONIAL

Autorizamos, através do presente, o Sr. (Sra.)_da Empresa_sita na , fone (xx) xxxxxxxx no Município de_, a retirar e transportar para efeito de reparo/manutenção o bem de propriedade do Município de_pelo período de aproximadamente 15 dias, até que o bem retorne recuperado ou não ao Setor de Patrimônio;

Plaqueta	Descrição do Bem	Observações

DATA:

__
Setor Responsável Municipal

__
Empresa Prestadora do Serviço

__
Patrimônio

BRASÃO	Anexo V
	RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO PATRIMÔNIAL

1 – MOVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÕ / QUANTIDADES DO ITEM:									
Data de aquisição	Valor da entrada	Data em que o item foi disponibilizado para uso ou do início do novo período de depreciação, amortização ou exaustão	Valor contábil líquido inicial do mês. (a)	Valor residual	Reavaliação do Mês (b)	Custo subsequente adicional no mês. (c)	Ajuste do Valor Recuperável no mês (d)	Depreciação, amortização ou exaustão no mês (e)	Valor líquido contábil final do mês (a+b+c+d)

2 – GESTORES RESPONSÁVEIS

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da contadoria, estando o setor de patrimônio disponível para maiores esclarecimentos. / /_Assinatura Data	CONTADORIA: / /_Assinatura Data
NOME:	NOME:
MATRICULA:	MATRICULA:

BRASÃO	Anexo V
	RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO PATRIMÔNIAL

1 – CONSIDERAÇÕES

A PRIMEIRA VIA	MOVIMENTAÇÃO	EST.CONSERVAÇÃO
DESSE FORMULÁRIO DEVERÁ SER DEVOLVIDA AO Setor de Patrimônio NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO PELA CONTADORIA.	04 – INSERVÍVEL 05 – FURTO 06- MORTE	NOVO 02- BOM

2 – DO(S) BEM(NS)

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE PATRIMONIO					PARECER DA CONTADORIA	
MOVIMENTAÇÃO	EST. DE CONS	QTD.	Nº DOC	DESCRIÇÃO DO BEM	1 – INCORPORÁR 2 – BAIXAR 3 – NÃO LANÇAR	OBSERVAÇÃO

3 – GESTORES RESPONSÁVEIS

SETOR DE PATRIMONIO	CONTADORIA:
/_/ Assinatura	/_/ Assinatura
Data	Data
NOME:	NOME:
MATRICULA:	MATRICULA:

BRASÃO	ANEXO VI
	DA DEPRECIAÇÃO DO PATRIMONIO

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**PERCENTUAL USADO NA DEPRECIAÇÃODO BEM**
ÓTIMO	80%
BOM	70%
REGULAR	50%
RUIM	30%
PESSIMO	20%

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B9BFA63F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O Município de São José da Tapera/AL torna público aos interessados no Processo nº 018.009.250123, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município, quanto a classificação de acordo com o critério de priorização da chamada pública nº 02/2023.

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2.	ABOBRINHA	4.800	Kg	R$ 5,63	R$ 27.024,00
Critério de priorização estabelecido no item 02 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 5,63	R$ 27.024,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3.	ACEROLA	3.200	Kg	R$ 6,31	R$ 20.192,00
Critério de priorização estabelecido no item 03 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 6,31	R$ 20.192,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4.	BANANA PRATA	3.000	Kg	R$ 6,41	R$ 19.230,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 6,41	R$ 19.230,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5.	BATATA DOCE	4.000	Kg	R$ 5,10	R$ 20.400,00
Critério de priorização estabelecido no item 05 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por R$ 5,10 R$ 20.400,00 seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7.	BETERRABA	2.500	Kg	R$ 6,03	R$ 15.075,00
Critério de priorização estabelecido no item 07 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 6,03	R$ 15.075,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8.	CAJU	3.600	Kg	R$ 8,21	R$ 29.556,00
Critério de priorização estabelecido no item 08 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 8,21	R$ 29.556,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9.	CEBOLA	5.000	Kg	R$ 7,26	R$ 36.300,00 alterada pela Resolução
Critério de priorização estabelecido no item 09 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 7,26	R$ 36.300,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10.	CEBOLINHA	2.500	Kg	R$ 13,23	R$ 33.075,00
Critério de priorização estabelecido no item 10 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº091.870.974-19.				R$ 13,23	R$ 33.075,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11.	CENOURA	2.500	Kg	R$ 8,83	R$ 22.075,00
Critério de priorização estabelecido no item 11 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 7,26	R$ 36.300,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13.	COENTRO	2.500	Kg	R$ 13,23	R$ 33.075,00
Critério de priorização estabelecido no item 13 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 13,23	R$ 33.075,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14.	FEIJÃO VERDE	3.000	Kg	R$ 11,31	R$ 33.930,00
Critério de priorização estabelecido no item 14 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, Nº 21, de 16 de novembro de 2021. alterada pela Resolução					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 11,31	R$ 33.930,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15.	FRANGO CAIPIRA	15.000	Kg	R$ 25,99	R$ 389.850,00
Critério de priorização estabelecido no item 15 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 25,99	R$ 389.850,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16.	GOIABA	2.000	Kg	R$ 6,84	R$ 13.680,00
Critério de priorização estabelecido no item 16 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 6,84	R$ 13.680,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
18.	LARANJA LIMA	200	Kg	R$ 8,70	R$ 1.740,00
Critério de priorização estabelecido no item 18 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por **COMERCIALIZAÇÃO REGIÃO** - seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 8,70	R$ 1.740,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19.	LARANJA PERA	1.500	Kg	R$ 4,20	R$ 6.300,00
Critério de priorização estabelecido no item 19 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR**	**VALOR TOTAL**

				UNIT.	
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 4,20	R$ 6.300,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
20.	LIMÃO TAHITI	200	Kg	R$ 5,20	R$ 1.040,00
Critério de priorização estabelecido no item 20 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 5,20	R$ 1.040,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21.	MACAXEIRA	4.000	Kg	R$ 7,18	R$ 28.720,00
Critério de priorização estabelecido no item 21 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 7,18	R$ 28.720,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24.	MANGA	2.500	Kg	R$ 5,89	R$ 14.725,00
Critério de priorização estabelecido no item 24 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 5,89	R$ 14.725,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
25.	MELANCIA	3.000	Kg	R$ 4,76	R$ 14.280,00
Critério de priorização estabelecido no item 25 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 4,76	R$ 14.280,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27.	OVOS CAIPIRAS	4.000	DÚZIA	R$ 10,10	R$ 40.400,00
Critério de priorização estabelecido no item 27 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 10,10	R$ 40.400,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
29.	PIMENTÃO	2.500	Kg	R$ 6,99	R$ 17.475,00
Critério de priorização estabelecido no item 29 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 6,99	R$ 17.475,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
30.	TOMATE	5.000	Kg	R$ 7,98	R$ 39.900,00
Critério de priorização estabelecido no item 30 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, Nº 21, de 16 de novembro de 2021. alterada pela Resolução					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Verônica Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.870.974-19.				R$ 7,98	R$ 39.900,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	3.600	Litro	R$ 5,24	R$ 18.864,00
Critério de priorização estabelecido no item 01 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.811.676/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.630.344-56.				R$ 5,24	R$ 18.864,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2.	**Leite em pó integral**	400	fardo	R$ 419,27	R$ 167.708,00
Critério de priorização estabelecido no item 02 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.589.833/0001-93 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Erivan da Silva Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.187.314-58.				R$ 419,27	R$ 167.708,00
2º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.811.676/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.630.344-56.				R$ 419,27	R$ 167.708,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3.	IOGURTE	14.000	Litro	R$ 8,83	R$ 123.620,00
Critério de priorização estabelecido no item 03 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.811.676/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.630.344-56..				R$ 8,83	R$ 123.620,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4.	LEITE DE COCO	1.500	Caixa	R$ 7,98	R$ 11.970,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					

GRUPOS				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.589.833/0001-93 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Erivan da Silva Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.187.314-58.				R$ 7,98	R$ 11.970,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5.	MANTEIGA	5.400	UNIDADE	R$ 9,34	R$ 50.436,00
Critério de priorização estabelecido no item 05 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.589.833/0001-93 neste ato representada por seu Representante Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.187.314-58. Legal, Sr. Erivan da Silva				R$ 9,34	R$ 50.436,00
2º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** Representante Legal, Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.630.344-56.. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.811.676/0001-16, neste ato representada por seu				R$ 9,34	R$ 50.436,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6.	POLPA DE FRUTA - ABACAXI	2.500	Kg	R$ 21,33	R$ 53.325,00
Critério de priorização estabelecido no item 06 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **ASSOC DE DESEN COM DOS ALGOODÃOZINHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.705.463/0001-38, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.989.574-00. **PROD RURAIS DO S**				R$ 21,33	R$ 53.325,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7.	POLPA DE FRUTA - CAJÁ	2.500	Kg	R$ 22,50	R$ 56.250,00
Critério de priorização estabelecido no item 07 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGOODÃOZINHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.705.463/0001-38, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.989.574-00.				R$ 22,50	R$ 56.250,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8.	POLPA DE FRUTA - GOIABA	2.500	Kg	R$ 22,23	R$ 55.575,00
Critério de priorização estabelecido no item 08 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGOODÃOZINHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.705.463/0001-38, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.989.574-00.				R$ 22,23	R$ 55.575,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9.	POLPA DE FRUTA - MANGA	2.000	Kg	R$ 22,00	R$ 44.000,00
Critério de priorização estabelecido no item 09 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGOODÃOZINHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.705.463/0001-38, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.989.574-00.				R$ 22,00	R$ 44.000,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10.	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ	3.000	Kg	R$ 24,91	R$ 74.730,00
Critério de priorização estabelecido no item 10 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGOODÃOZINHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.705.463/0001-38, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.989.574-00.				R$ 24,91	R$ 74.730,00
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11.	QUEIJO DE COALHO	2.500	Kg	R$ 35,60	R$ 89.000,00
Critério de priorização estabelecido no item 11 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.811.676/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.630.344-56.				R$ 35,60	R$ 89.000,00

Registra-se, por oportuno, que compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL a obediência do critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, no sentido de atender o art. 25 da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, bem como, está sob a sua responsabilidade o recebimento e conferência dos itens se os mesmos são provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações no sentido de atender os objetivos da Resolução em destaque. Em relação aos itens 01, 06, 12, 17, 22, 23, 26 e 28 restaram desertos, pois nenhum dos grupos credenciados apresentaram proposta para os referidos itens. Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital da Chamada Pública de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

São José da Tapera/AL, 08 de maio de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:87313929

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 092/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente **EMENDA HOSPITALAR,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	AR CONDICIONADO 12.000BTUS: Descrição: Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de12.000BTUS. tensão: 220 v, tipo: Split, características adicionais: automático, controle remoto, selo Procel.	**Unidade**	10		
	AR CONDICIONADO 24.000BTUS: Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000BTU, tensão: 220 v, frequência: 60 Hz, tipo: Split, compressor rotativo, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo Procel.	**Unidade**	03		
	Ar Condicionado 60.000 BTUS: Split piso teto – Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 BTU, vazão ar: 1.750 m3, h, tensão: 220 v, frequência: 60 Hz, nível ruído interno: 58 Db, tipo: Split, modelo: teto piso características adicionais 1: trifásico, ciclo frio, controle remoto sem fio.	**Unidade**	02		
	Guarda volume com 16 portas Pequenas – 1,96×1,23×0,36m: Descrição do Produto: Guarda volume de Aço 16 Portas Pequenas Cinza – Armário para vestiário Estrutura chapas #22 e #26 (0,80mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento c/ Pitão p/ Cadeado Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Dimensões: Altura: 1,98 m, Largura: 1,23 m, Profundidade: 0,40 m, Peso: 60 kg.	**Unidade**	10		
	ARMÁRIO ALTO FECHADO – Com 02 (duas) portas de abrir, com chaves e cinco prateleiras internas, constituída em MDF, Com revestimento em melamínico na cor bege, medindo aproximadamente: (1,90 x 0,90 x 0,45) m. Acabamento das bordas em PVC. Com mínimo de 1,5mm de espessura, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e altura do tampo. As portas deverão possuir dobradiças em aço, puxador tipo alça em alumínio e fechaduras.	**Unidade**	10		
	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS: Porta com fechadura cilíndrica; fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 04Prateleiras de vidro. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm, 4prateleiras. Dimensões externas aproximadas:Comprimento 0,60cm; Profundidade: 0,40 cm; Altura: 1,65m	**Unidade**	05		
	BIRÔ 3 GAVETAS: birô mesacom 03 gavetas com correditas metálicas, chaves, cor cristal, MDF 15mm,comprimento: 120cm; largura: 60cm;altura: 74cm;tampo fórmica, Estrutura em aço carbono, com tubo retangular de no mínimo com 5cm x 3cm, espessura de 1,05 mm	**Unidade**	10		
	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - com braços L: Encosto: 0,51x 0,63 (LxA) Assento:0,51 X 0,55 (LxP) Altura do encosto com relação ao chão: min 0,98 max. 1,09 Altura do assento com relação ao chão: min 0,48 max. 0,58 Altura do braço com relação ao chão: min 0,62 Max 0,77 Reclinável com regulagem de altura Peso Suportado 150Kg MATERIAL: Encosto: Revestimento em PU Assento: Revestimento em PU Braço: Fixo em Polipropileno Base: estrela 5 pernas cromada Pistão: cromada Rodízio: PP Mecanismo: regulagem de altura / relax. Com densidade entre 54 e 52 Kg/m3.	**Unidade**	28		
	CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR - com braços L, removíveis fixados por parafusos: Encosto: 0,47x 0,54 (LxA) Assento:0,48 X 0,44 (LxP) Altura do encosto com relação ao chão: 0,98, Altura do assento com relação ao chão: 0,48, Altura do braço com relação ao chão: 0,66 Peso Suportado 120Kg MATERIAL: Encosto: Revestimento em PU Assento: Revestimento em PU Braço: Fixo em Polipropileno Base: tipo "S". Com densidade entre 54 e 52 Kg/m3.	**Unidade**	20		
	GAVETEIRO MÓVEL COM 5 GAVETAS: medidas externas de A: 61cm x L: 37cm x P: 39cm, produzido em MDF de 15, composto por 5 gavetas, puxadores em alumínio, correditas telescópicas e rodízios para facilitar mobilidade.	**Unidade**	10		
	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ASSENTOS ESPERA AEROPORTO CINZA - cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento	**Unidade**	15		
	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDIDAS 200 X 110 X 75CM – Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor bege, com bordas em PVC. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas 200 x 100 cm	**Unidade**	01		
	POLTRONA TIPO DO PAPAI RECLINÁVEL – HOSPITALAR CLINICA: Poltrona Reclinável c/ Apoio Pés Hospital Clínica Injeção Poltrona para acompanhante fixa com batentes não reguláveis. Estrutura: Mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada através do peso corporal. Estrutura de reclinação em aço carbono com pintura eletrostática fixada no chassi de madeira. Densidade: Assento densidade D-33 e encosto e braços densidade D-28, 7 cm. Revestimentos: Courvin (cv) ou Poliuretano (pu). Bacteriostático, antichamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Peso máximo suportado: 110 kg. Medidas aproximadas: 66,0 mm (largura) x 1,10 mm (altura) x 140 cm (profundidade). Reclinação: até 145 graus. Volume: 0.65 m³	**Unidade**	20		
	SOFÁ CAMA HOSPITALAR – Assentos com espuma D26 com cobertura em curvin, nas dimensões de 118 até 250cm profundidade aproximadamente 80 cm, material estrutura de aço tubular e longarinas, características adicionais 3 lugares: braços deslizantes, encosto removível.	**Unidade**	13		
	Conjunto 01 mesa e 02 bancos para refeitório Descrição mesa: Estrutura Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø38,1mm (±0,2mm) com parede de 1,9mm (±0,15mm), montante em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 40x77(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), travessa para sustenção e amarração das laterais em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 60x40(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 dobrada para fixação da travessa em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 para fixação do tampo na estrutura metálica com espessura de 2,65mm (±0,15mm). **Pintura:** Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. **Tampo Material:** Chapa de MDF BP ultra com miolo verde, com proteção contra umidade, cupins e bactérias. Com espessura de 18 (±0,5)mm de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(±0,1) mm de espessura na parte superior. **Proteção das bordas:** Fita de borda de PVC com 3(±0,2)mm de espessura. **Dimensões Larg.(L) 2000mm x Prof.(P) 750mm x** Altura do tampo ao solo 750mm Descrição bancos: **Estrutura:** Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø38,1mm (±0,2mm) com parede de 1,9mm (±0,15mm), montante em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 40x77(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), travessa para sustenção e amarração das laterais em tubo de aço carbono NBR1010 com secção retangular 60x40(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 dobrada para fixação da travessa em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 para fixação do tampo na estrutura metálica com espessura de 2,65mm (±0,15mm).	**Unidade**	05		

	Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa. Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. **Dimensões Larg.(L) 2000mm x Prof.(P) 350mm x** Altura do tampo ao solo 450mm				
	BEBEDOURO DE COLUNA - Descrição: produzido em chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência, DIMENSÕES no mínimo de (a x l x p): 950x280x275mm, tipo suporte p/garrafão de 20 litros com 2 torneiras frontais com água gelada e natural, com distinção de cor; termostato com regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca. Classe de eficiência energética "A", com Certificação reconhecida pelo INMETRO. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses	**Unidade**	04		
	BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE 8 CUBAS 1/2: Descrição: Construído em aço inox brilhante AISI 430; Cubas gastronômicas (GNs) confeccionadas em aço inox AISI 304; Estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores; protetor salivar em aço inox brilhante AISI 430 e iluminação fluorescente; Voltagem: V Potência da Resistência: 2.500 W (220 V) Lâmpada piloto, Termostato do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C) Cubas inclusas **Dimensões**: Tamanho (C x P x A): 1445 x 595 x 1255 mm	**Unidade**	01		
	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – linha branca – (FG2) Descrição: · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 KG; com garantia mínima de 12 meses.	**Unidade**	01		
	FOGÃO DE 06 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - Fogão gás, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6 unidades, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem 110/220 v, cor branca. Garantia de 12 meses. Classificação do INMETRO. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	**Unidade**	01		
	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Descrição confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800m x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.	**Unidade**	03		
	FREEZER HORIZONTAL Descrição: Com 2 tampas. Capacidade Bruta: 303 litros. Capacidade Líquida: 232 litros. Largura: 1007 mm. Altura: 920 mm. Profundidade: 640 mm. Peso Líquido: 62 kg. Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. Classificação do Produto: Freezer. Largura. Embalado: 1068 mm. Altura Embalado: 1011 mm. Profundidade Embalado: 730 mm. Peso Bruto: 78 kg. Quantidade de tampas: 2 Moldura em peça única: tampas com deslizamento suave e uniforme. Puxadores integrados: maior área de exposição e visualização. Acabamento premium: uniformidade de cores, com moldura texturizada e áreas polidas. Moldura e venezianas em plástico injetado. Na cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A.	**Unidade**	03		
	FRIGOBAR 124 LITROS:Descrição: Gavetão, 01 Porta, compartimento gela rápido, Cor: Branco, capacidade: 124 Litros; Altura do produto: 88 cm; Profundidade do produto: 54 cm; Largura do produto: 49,5 cm; Peso do produto: 25 kg; Voltagem: 220V; Classificação Energética: Classificação A. Baixo consumo de energia (Selo Procel). Garantia: 01 ano.	**Unidade**	03		
	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROSTFREE 300L: Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree com capacidade mínima de 300 litros. Largura máxima: 620 mm; Capacidade total: mínima de 300 litros. Características: Gabinete tipo 'duplex' com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel.	**Unidade**	05		
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: Descrição: Alta rotação. A estrutura em aço inox 430 e seu copo em aço inox 304 com capacidade para 4 litros, dispondo de quatro lâminas em inox com material temperado. 1 velocidade. Segue todos os padrões do INMETRO. Voltagem220v. Média de consumo: 1,2 kw/h. Peso liquido aproximado: 4,7 kg	**Unidade**	03		
	TELEVISÃO 40 POLEGADAS SMART TV - Descrição: aparelho de televisão com função SMART TV, LED, tela com aproximadamente 40 polegadas, podendo ser até 3" a mais ou 3" polegadas à menos. Conectividade WI-FI. Resolução mínima em HD 1920x1080 Pixels. Conversor Digital DTV. Velocidade mínima do pinel 120hz. Conectividade com dispositivos móveis. Som com potência mínima de 20w dos alto-falantes, sendo no mínimo 10w de cada lado. Áudio digital. Conexões/entradas no mínimo: 2 HDMI; 2 conexões USB; 02 HDMI; 02 USB; 1 entrada componente (Y/PB/PR); 01 entrada vídeo composto (AV - 01 uso com um para componente y); 01 rede ethernet (lan); 02 entradas de RF (RF/cabo). Saídas: 1saída de vídeo. Padrão de furação VESA. Alimentação bivolt. Consumo aproximado de energia 100w no máximo. Com controle remoto. Pilhas e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	**Unidade**	15		
	TELEVISÃO 50 POLEGADAS- SMART TV LED FULL HD: Descrição: Smart TV; Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas 50'; Resolução Ultra HD 4k; Potência do Áudio (RMS)20 W (RMS); Quantidade de entradas USB: 2; Local das entradas USB: 2 entradas traseiras; Quantidade de entradas HDMI: 3; Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras; Processador UHD Engine; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Globo Play. Garantia do fornecedor12 Meses; Bivolt.	**Unidade**	08		
	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM 1 FRASCO DE 5 LITROS + SUPORTE RODÍZIO – Descrição: Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clinicas. Funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron. **Especificação do Frasco**: 01 frasco 5 (cinco) litros, em policarbonato, graduado, autoclavável até 121ºC. Tampa do frasco	**Unidade**	05		

	facilmente desmontável para procedimentos de limpeza. **Especificação do Suporte Rodízio**: Cinco rodízios giratórios de 2 polegadas de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. **Especificações Elétricas:** Potência de entrada máxima: 540 Watts 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora); Freqüência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento); Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. **Dimensões externas (com suporte):** Largura: 52 cm; Altura: 104 cm; Comprimento: 52 cm. **O equipamento deve conter: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: BNT NBR IEC 60601-1 : 2010 + Amd. 1 IEC (2012).**				
	BIOMBO SANFONADO HOSPITALAR 2,10 **METROS LARGURA X 1,66 METROS ALTURA** Descrição:Materiais: aluminio Quantidade de painéis: 7	**Unidade**	05		
	Cadeira De Roda Para Adulto para Obeso - Cadeira de roda em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, acima de 120 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.	**Unidade**	02		
	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, capacidade para 90kg, largura de assento 40cm, construído em nylon.	**Unidade**	05		
	CADEIRA PARA COLETA COM BRAÇADEIRA: Cadeira para coleta sem braçadeira, Assento em polipropileno, braço com altura regulável e suporte para braço estofado em espuma e revestido em courvin, em pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Capacidade 120kg, Densidade: D33.	**Unidade**	20		
	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO ANESTÉSICO): Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, cirucuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. **O equipamento deve conter: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA.**	**Unidade**	01		
	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquelhidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de freqüência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações;	**Unidade**	03		

	Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 5 Conjuntos de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 5 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.				
	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO - Estrutura construída em tubos inoxidável AISI 304 7/8", Dois degraus com chapa em aço inox com piso antiderrapante, Pés com ponteiras de borracha. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	**Unidade**	20		
	KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO COM LÂMPADA CURVAS C/ LÂMPADAS. o kit deve acompanhar**:** 01 - Cabo para Laringoscópio; 01 - Lâmina Macintosh N.0 75mm; 01 -Lâmina Macintosh N.190mm; 01 - Lâmina Macintosh N.2 110mm; 01 - Lâmina Macintosh N.3 130mm; 01 - Lâmina Macintosh N.4 150mm; 01 - Lâmpada LED Extra	**Unidade**	03		
	MACA DIVÃ PARA AMBULATÓRIO - Estrutura: Confeccionada em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 1,20 mm, e os pés possuem ponteiras de borracha. Leito: É feito em madeira com espuma de 5 cm, revestida em courvin, e cabeceira possui regulagem de altura através de cremalheiras. Acabamento: Capacidade: 100 Quilos Medidas: 1.80 cm x 0.60 cm x 0.80 cm	**Unidade**	03		
	CARRO MACA PARA OBESO: Carro maca com estrutura tubular redonda com acabamento em pintura epóxi. Leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Rodízios giratórios de 4" de 6 com freio diagonal em 2 rodas. Grades laterais escamoteáveis esmaltadas. Capacidade de peso: 250 quilos. Medidas do leito: 2,00 x 0,90 (c x) Medidas totais aproximadas: 2,00 x 0,90 x 0,85 (c x l x a)	**Unidade**	01		
	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO LEITO : com tela integrada de 12 à 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo. Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em "full- disclosure". Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. Deve se conectar à rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG: - Somente será permitido padrão IEC. Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 300bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45ºC. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Possibilidade de expansão para uso simultâneo de até 07 pressões invasivas; Capnografia: Messuração de EtCO2 através do método mainstream / fluxo principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: Deve usar uma das seguintes tecnologias - PICCO , FLOTRAC , SOFTWARE PRÓPRIO ou através de interface com outros monitores; Deve aceitar também Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice bi espectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 SQI (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir a detecção de impedância do sensor. Transmissão Neuromuscular – TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e em teclas virtuais no monitor; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET,PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA ±30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C ±0,5 °C; EEG: Possibilidade futura de inclusão de módulo de EEG com no mínimo 08 (oi) canais; É imprescindível para economicidade da instituição que o monitor já venha pré configurado ou que acompanhe os módulos para monitorização de ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito Cardíaco Contínuo, Débito Cardíaco por Termodiluição, BIS e TNM/TOF. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregavel; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.	**Unidade**	02		
	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: Tela de no mínimo 10 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, com revisão "full- disclosure; Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e duvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtoráxica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45ºC; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve se pré configurado ou	**Unidade**	02		

	acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e Capnografia Mainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.				
	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS - Negatoscópio de 02 corpo, para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fostatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 70 cm de comprimento x 50 cm de largura x 10 cm de espessura; Alimentação: 220 volts.	**Unidade**	02		
	SUPORTE PARA SORO - Suporte para soro, em aço inox AISI 304, base em tubo inox, parte superior (haste) inox com 04 ganchos soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por meio de mandril, pés providos de rodízios. Altura regulável de 150/ 240 cm.	**Unidade**	30		
	COLETOR DE LIXO SELETIVO, EM POLIETILENO, COM 4 LIXEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 50L, COM SUPORTE - Modelo: Lixeira papeleira com abertura frontal (lixeira boca de lobo). Quantidade de lixeiras: 04 (quatro) lixeiras. Material da Lixeira: Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente à ação de raios ultravioleta e repetidas lavagens, ideal para uso interno e externo. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Capacidade de Carga: 18 kg Cores: 04 (quatro) cores azul, vermelha, verde e amarela. Identificação: os coletores deverão ser identificados para papéis, plásticos, vidros e metal. Conforme a Resolução nº 275 do CONAMA. Suporte: com suporte para coleta seletiva. Sistema de Fechadura: sistema de fechadura com chave para garantir maior segurança e evitar atos de vandalismo em plástico ou metal e apagador de cigarro em aço inox. Estrutura Metálica: Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. Medida do Conjunto: altura 120 cm e largura 200 cm (04 lixeiras). Manual: com manual de montagem incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	**Unidade**	05		
	Lixeira Em Aço Inox - Armação tubular em aço inox com tampa - acionamento a pedal, com balde, 20 litros.	**Unidade**	50		
	LIXEIRA PLÁSTICA: RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm. Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm. Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Design projetado para utilização em espaços reduzidos	**Unidade**	50		
	CARRINHO AÇO MULTI UTILITÁRIO 03 PRATELEIRAS C/ RODAS E TRAVA: Construído totalmente em aço inoxidável com 03 prateleiras, para-choque de borracha pés com 3 rodízios de 5". Dois giratórios e 2 rodízios fixos com trava. Comprimento: 1,00m x largura: 80 cm x altura: 85 cm.	**Unidade**	02		
	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA - LAVANDERIA HOSPITALAR: Carro tipo container, fechado com tampa para o Transporte de Roupa Suja Hospitalar e lavanderia. Possui para-choque de proteção e rodízios com sistema de freios na diagonal. Carro para lavanderia industrial e hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura e tampa em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; Para-choque - Chassi com proteção de borracha em toda a volta; Possui 4 rodas-rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; Acabamento em pintura epóxi branca, com tratamento anti-ferrugem; Capacidade 350 Litros; Dimensões: 90 cm x 70 cm x 100 cm	**Unidade**	01		
	CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL: Estrutura fabricada em chapa de aço inox, bandeja superior fabricada em chapa de aço inox com grades de proteção, fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço inox, 2 portas frontais fabricadas em chapa de aço inox e com fecho. Contendo 20 cantoneiras internas para para encaixe de bandejas e pratos de refeição, capacidade total 22 bandejas, com 6 rodízios giratórios de 4" polegadas, sendo 4 giratórios, e 2 fixos. Alt. 1,22m x Larg. 86,5 x Prof. 59,0mm	**Unidade**	01		
	PORTA COPO DESCARTÁVEL – Dispensador de copos descartáveis de água. Capacidade para 100 copos.	**Unidade**	10		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 11 de maio de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8F292AFB